



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no salão nobre dos Paços do Concelho, reuniu a assembleia municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

1. Período de "antes da ordem do dia"; -----
2. Proposta – Dia do Município; -----
3. Alteração ao Mapa de Pessoal; -----
4. Consolidação de Contas 2016; -----
5. Área de Reabilitação Urbana Entrada Norte Da Vila – Proposta de Delimitação; -----
6. Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova De Cerveira – Versão Definitiva. -----

Efetuada a chamada (Anexo 1), verificou-se a existência de quórum com a presença dos 26 membros da Assembleia. -----

Foram recebidas as comunicações de **impossibilidade de presença** à sessão desta assembleia municipal dos senhores/as: -----

- **Cláudia Maria Pinto Ferreira** (primeira secretária), deputada que Partido Social Democrata, que se fará representar pelo Sr. **Álvaro Emanuel Ferreira Maia** (Anexo 2); -----
- **Sílvia Ribeiro, Carla Torres e Fernando Venade** (Anexos 3, 4 e 5), deputados da bancada do Partido Socialista que se farão representar pelo Srs. **Agostinho Santos, José Torres e Joaquim Lara**. -----
- **João Manuel Araújo Domingues Caldas** (Anexo 6), deputado do Movimento Pensar Cerveira que se fará representar pelo Sr. **Vítor Manuel da Silva Alves** -----

Constatando-se a ausência justificada da primeira secretária, o presidente da mesa convidou e propôs para fazer parte da mesa e secretariar a reunião o deputado Sr. **Álvaro Emanuel Ferreira Maia**, que por unanimidade foi favoravelmente aceite. -----

A câmara municipal fez-se representar pelo presidente Sr. Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão o vereador Sr. Vítor Costa. -----

Passou-se de imediato à discussão e votação dos assuntos da ordem de trabalhos. -----

PONTO UM da ordem de trabalhos: "período de Antes da Ordem do Dia" -----

a) **Leitura e aprovação da ata anterior, leitura resumida de expediente, e prestação de informações e esclarecimentos.** -----



afas

W

W

Leuf

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi submetida à apreciação e votação a ata da sessão de 7 de abril de 2017, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Conforme estipulado no n.º 3 do artigo 34.º do CPA (novo), não participaram na votação os deputados **Ana Santos, Manuel Soares, Agostinho Santos e Joaquim Lara**, por não estarem presentes na reunião.

Foi distribuída a listagem de candidaturas apresentadas aos fundos comunitários entre outubro 2013 e maio de 2017 (**Anexo 7**).

Foi igualmente colocada à disposição da Assembleia, a "Informação da Atividade Municipal" nos últimos meses (**Anexo 8**), contendo ainda a listagem de processos judiciais pendentes em 27/06/2017 e sobre o estado atual dos mesmos (**Anexo 9**), a "Informação municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros" no montante de **289.702,10 euros** (**Anexo 10**) e o "Resumo Diário da Tesouraria" n.º126, datado de 30/06/2017 (**Anexo 11**).

Antes de entrar na ordem do dia, foi dada a palavra ao representante distrital da ANAFRE, **Sr. Bessa Marinho**, que através da leitura do documento em anexo (**Anexo 12**), fez um breve resumo da formação que ocorreu no passado dia 12 de dezembro em Vila Nova de Cerveira, no âmbito da Proteção Civil, apresentando o colete identificativo de Presidente de Junta, oferecido pela ANAFRE e a ANPC, aproveitando para o entregar aos Srs. Presidentes de Junta que não estiveram presentes na referida ação de formação.

Seguidamente, antes de entrar no período da ordem de trabalhos, o **presidente da mesa** questionou o presidente da câmara municipal sobre a eventual existência de algum assunto, de carácter urgente, para agendar nesta assembleia, tendo o presidente da câmara respondido negativamente.

b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados:

Manuel Soares - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 13**), proferiu um sentido **Voto de Pesar** pelas vítimas do incêndio de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos.

Mário Afonso - Em nome da Bancada do Pensar Cerveira e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 14**), proferiu igualmente um sentido **Voto de Pesar** pelas vítimas dos Incêndios anteriormente referidos.

O **presidente da Assembleia** colocou à votação a **admissão conjunta** dos **Voto de Pesar**, que foram admitidos por unanimidade. Seguidamente, submeteu o voto à votação, tendo sido aprovado igualmente por unanimidade. Respeitando o solicitado pelas bancadas, a Assembleia guardou ainda um profundo e sentido minuto de silêncio em memória das vítimas dos incêndios.



*ajud
ly
ver*

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

c) Intervenções políticas e interpelações ao Presidente da Câmara Municipal. -----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados: -----

Ana Silva - Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 15**), proferiu uma intervenção sobre as tarifas sociais/familiares de abastecimento de água e saneamento, questionando se a Autarquia pretende aplicar este tarifário social no concelho. -----

Joaquim Barroso - Abordou o tema da Proteção Civil, refletindo sobre os acontecimentos ocorridos em Pedrogão Grande, referindo que a Proteção Civil é também uma responsabilidade de todos os autarcas. Referiu ainda que os acontecimentos de hoje são o resultado das políticas florestais dos últimos 40 anos, aludindo ao alerta feito por técnicos e especialistas desde há muitos anos, bem como a necessidade de planeamento e ordenamento florestal. -----

Questionou ainda a nossa capacidade enquanto sociedade para dar resposta célere e eficaz a uma catástrofe desta natureza, ou de outra com consequências semelhantes, dando um exemplo histórico ocorrido em Portugal, como o sucedido a 1 de Novembro de 1755, em Lisboa, com um terramoto, maremoto e incêndio. -----

Quanto a este assunto, concluiu que hoje debatem-se novas medidas de formação e segurança individual e da comunidade, tal como o ensino de medidas de proteção e segurança nas escolas ou a criação de locais de reunião da comunidade em caso de perigo nas suas freguesias. Após os acontecimentos de Pedrogão Grande, todos aprendemos que este tipo de formação e informação não são apenas uma ferramenta de proteção e salvaguardada de bens materiais e imateriais, como uma ferramenta de sobrevivência de nós próprios e de outros seres humanos. -----

Seguidamente, interpelou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre factos que o preocupam. O facto da antiga lixeira da Bagoada continuar de portas abertas, algo já questionado em Assembleias anteriores, dado ser um local em recuperação. Bem como o facto da rotunda do nó entre a A28 e a N13 encontrar-se ausente de qualquer iluminação durante a noite. -----

Aristides Martins - Proferiu uma intervenção sobre o flagelo dos incêndios florestais e a falta de política de prevenção, questionando se é possível a autarquia em colaboração com as juntas de freguesia, obrigar a população a manterem as propriedades limpas. -----

Rui Esteves - Afirmou que “*Não acredito em nada! Tendo em conta os últimos incêndios em Covas, onde ardeu a maior área do concelho, foi-nos dito que iria muito dinheiro para os baldios e para a reflorestação. Mentira! Não passam de promessas. Não existe nenhum financiamento e a culpa é do estado que não passa das Comissões de inquérito.*” -----

Pedro Soares - Manifestou a sua satisfação pela divulgação do documento das candidaturas apresentadas pela autarquia aos fundos comunitários, cerca de oitenta no atual mandato, reforçando que



*Expos
Wf. Vesp*

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

neste valor não estão contempladas as candidaturas das freguesias, o que dá uma média de duas candidaturas por mês, número que nos sonhos da bancada do Partido Socialista é pouco. Questionou o executivo sobre os constrangimentos da obra de beneficiação da área envolvente à escola básica e secundária de Cerveira. Seguidamente ironizou sobre sonhos, que na sua opinião são uma realidade em Cerveira, “(...) ter uma autarquia séria, transparente, que seja solidária com os seus concidadãos, que pague atempadamente aos seus fornecedores, que cumpra o que promete (...)”. -----

Ana Montenegro - Na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Loivo e em resposta ao deputado Joaquim Barroso, sobre a lixeira da Bagoada, informou que a mesma está fechada a cadeado, sendo que só a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal possuem as chaves do mesmo. A polémica em torno dos portões abertos, tem uma missão. As pessoas pedem para deixar o portão aberto para depositarem o lixo ao fim de semana e também o lixo de grandes dimensões, tais como colchões, pneus entre outros. É preferível ver estes lixos concentrados na Bagoada, do que os deixar espalhados pela freguesia. Com a ajuda da autarquia, temos o cuidado de o reencaminhar para a Valorminho. Finalizou a sua intervenção dizendo que, também ela, tem um sonho: Ver Loivo mais limpo e sem lixeira! -----

Bessa Marinho - Está solidário com as intervenções dos deputados Rui Esteves e Pedro Soares, também não acredita. Já efetuou na freguesia três sessões de esclarecimento sobre as limpezas dos terrenos e matas, em colaboração da GNR e não lhe apareceu ninguém. Deu conhecimento que ainda à dias recebeu uma reclamação via e-mail na junta de freguesia sobre o matagal que se encontra na Quinta da Vila Verde, solicitando diligências para a sua resolução. -----

Terminado o período das intervenções políticas, foi dada a palavra ao senhor **presidente da câmara municipal**, que prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Assim, disse o seguinte: -----

- **Incêndios:** A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira oportunamente, na última reunião de vereação, fez uma reflexão ao trágico incêndio que deflagrou em Pedrógão Grande e afetou os concelhos vizinhos, aprovando um voto de pesar e de solidariedade às famílias das vítimas. Obviamente que, hoje, esta Assembleia Municipal, enveredou por uma via de debate muito importante e atual. E sobre esta matéria digo frontalmente, despimo-nos de muita hipocrisia que tem existido. Comungamos com o sentido de responsabilidade e temos de acreditar que será possível encontrar soluções efetivas de prevenção. É um assunto complexo que não se resolve numa geração, pois esta questão das nossas florestas tem mais de 40 anos, tendo começado quando o Salazar iniciou a reflorestação que, com boa intenção, fê-lo sem planeamento. O que existia era uma vigilância efetiva e a sociedade também era diferente. Os últimos 40 anos são a consequência e chegamos ao resultado com que nos deparamos atualmente. Em termos de planeamento está mau, e rapidamente temos que arrepiai caminho e voltar às espécies



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

águas
M.
Vej

endógenos como carvalhos, sobreiros e outras. Todos temos responsabilidades, desde o simples gesto de atirar um papel ou um cigarro ao chão, mas há uma coisa que é igualmente trágica, as nossas estradas nacionais podem ser de morte, são crematórios. Os Senhores Presidentes de Junta ouvem-me dizer insistentemente que há que cortar árvores que perturbem as ruas ou as bermas. Teoricamente, a lei é boa, mas não nos dá os instrumentos necessários para se poder atuar. Garanto-vos que se um presidente de junta ou um presidente de câmara municipal enveredar pela via da manutenção exaustiva do seu território (público e privado), o orçamento que tem disponível não chega para fazer esse trabalho. No mínimo, para termos tudo em condições, temos de fazer duas limpezas por ano. Não podemos virar as costas, temos de acreditar no futuro. Tem é de ter um trabalho muito mais profundo, de planeamento, de esforço de todos e o legislador mais eficaz para ser mais célere no resarcimento dos custos de limpeza.

Temos de continuar a procurar realisticamente soluções para um drama que aconteceu em Pedrógão Grande, mas que pode ser em qualquer lado. Estas situações são realidades no nosso concelho, e acontecem por variadas razões. O principal proprietário dos nossos montes são os baldios, e o Estado tem a copropriedade que, na prática, só explora, não investe ao longo destes anos, tem sido essa a política. Temos que alterar esta realidade, ser rígidos, aplicando sanções e ter corredores de evacuação mais eficazes. Vamos fazendo aquilo que podemos, mas esta é uma reflexão muito importante para todos nós enquanto civis e autoridades.

- **Tarifas sociais e familiares:** É evidente que também vi o estudo da Deco referente ao mapa de autarquias que aplicam ou não as tarifas sociais e familiares de água. São duas realidades distintas, pois no nosso caso indica que, a nível distrital, temos as tarifas mais baixas em termos de água e saneamento, mas também diz que não temos as tarifas sociais e familiares. Não as temos por várias razões, históricas e de gestão, mas saiu uma diretiva do ERSAR que deve ser cumprida, no sentido de como devemos fazer alterações em termos de regulamento e tarifário. Temos de refletir nas contas de exploração para depois saber ao certo o que fazer, ou seja, saber o que custa na fatura e depois saber que opções tomar. Em termos de sustentabilidade temos de ter alguma cautela. Estamos há quatro meses a fazer um estudo em vários regulamentos municipais, e o da água e saneamento é um deles, que está num processo bastante adiantado, de forma a adaptá-los a estas novas recomendações e claramente que iremos propor essa atualização a curto prazo. Em termos de saneamento e de resíduos sólidos há ajustes que têm de ser feitos para cumprir as diretrizes.

- **Lixeira da Bagoada, Loivo:** Optou-se por incentivar a uma deposição voluntária nesta altura. Aquele local, quando fechado, tem sido alvo de vandalismo. Temos vindo a substituir a vedação, mas as portas estão abertas precisamente para incentivar as pessoas a deixar lixo que tenham em casa, de uma forma



*árias
W.
Jef*

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

voluntária e proativa, ao invés de o largar nos montes. Existe a Valorminho que concretiza a recolha, mas é necessário ter um espaço para fazer a triagem, desde que sejam lixos não biodegradáveis, para depois ser reencaminhado para os locais próprios.-----

- **Iluminação pública nó da A 28:** Este é um problema efetivo, pois quando se fez o acordo entre a Câmara Municipal e a Estradas de Portugal, no protocolo ficou de fora aquele local de acesso à A 28 e o cruzamento de Reboreda, com implicação na iluminação pública. Temos reunido com a Senhora Diretora para passar essa gestão para a Câmara Municipal, mas também junto ao nó da rotunda da entrada pela Ponte da Amizade que se encontra num estado vergonhoso, com codessos e outros infestantes. Nós gostamos de ter tudo limpo, e somos reconhecidos enquanto município pela beleza dos nossos jardins, mas esse espaço é uma vergonha. O que temos é a promessa de que iria fazer um protocolo com a autarquia. -----

- **Obras de requalificação na Envolvente da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira:** Estamos a executar uma obra complexa, não pelo trabalho, mas pelo local. Há muita desinformação e contra informação. Tivemos a aprovação da candidatura e aproveitamos a interrupção letiva para a concretizar. É óbvio que é uma estrada fundamental, mas a maioria das pessoas tem uma alternativa, sendo que a pior situação é para os moradores das redondezas que sofrem grandes constrangimentos. Inicialmente, quando fui falar pessoalmente com os maiores visados, todos queriam a obra, mas quando se passa para o terreno vai-se perdendo um pouco a paciência. Houve constrangimentos por duas razões, na curva conhecida como do Vergas, que tinha muita rocha e infraestruturas antigas, e a coincidência com a época de exames nacionais. Temos uma recomendação da escola que nos pediu/sugeriu que, em dias específicos, não era aconselhável fazer obras por causa do barulho. Depois, falei pessoalmente com o empreiteiro, tentando perceber a situação, porque ele tem todo o planeamento da obra para cumprir. Temos um prazo de execução da obra até 30 de agosto, e o empreiteiro diz-me que, apesar de todos os constrangimentos, vai cumprir. Espera-se que até finais do mês de julho possa ali haver alguma circulação de viaturas, atenuando o constrangimento dos moradores. Penso que a partir deste momento, e acabando a primeira fase dos exames nacionais, a obra vai entrar num ritmo acelerado. O que pedimos é um pouco mais de paciência aos moradores e comerciantes, pois trata-se de uma intervenção com grande impacto no desenvolvimento do tecido urbano e das populações. -----

PONTO DOIS da ordem de trabalhos "Proposta – Dia do Município"-----

Presidente da Câmara: Como todos sabemos, as eleições autárquicas 2017 foram marcadas para o dia 1 de outubro, coincidindo com o nosso Feriado Municipal. Embora mantendo-se o Feriado Municipal a 1 de outubro, foi aprovado, em reunião de câmara, que as habituais comemorações do Dia do Município de Vila Nova de Cerveira aconteçam, excepcionalmente este ano, no dia 15 de outubro. O ato solene de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Espas
Wf.
Well

entrega de medalhas e distinções a entidades, personalidades e funcionários, se aprovada por esta Assembleia Municipal, fica agendado para dia 15 de outubro. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi a proposta submetida à votação (Anexo 16) tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS da ordem de trabalhos “Alteração ao Mapa de Pessoal” -----

Presidente da Câmara: Há algum tempo que notamos a existência de um quadro de pessoal com idade avançada, e devido a problemas de saúde e também à não permissão para aposentação antecipada, deparamo-nos com um número significativo de baixas – cerca de 30 assistentes operacionais. Perante esta situação, e pelo aproximar do período de férias, o que a Câmara Municipal pede à Assembleia Municipal é a autorização para admitir quatro trabalhadores com contrato a termo, de forma a minimizar esta situação e apoiar os serviços neste período que se avizinha. Não vamos aumentar o quatro de pessoal. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi o **Mapa de Pessoal** submetido à votação (Anexo 17) tendo sido aprovado por unanimidade. -----

PONTO QUATRO da ordem de trabalhos “Consolidação de Contas 2016” -----

Presidente da Câmara: Depois de apresentadas as contas no início do ano, este ponto serviu para confrontar as transferências realizadas para as entidades, com o revisor de contas a confirmar que há encontro de prestação de contas. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi o documento submetido à votação (Anexo 18) tendo sido aprovado por unanimidade. -----

PONTO CINCO da ordem de trabalhos “Área de Reabilitação Urbana Entrada Norte Da Vila – Proposta de Delimitação” -----

Presidente da Câmara: A Câmara Municipal procedeu à elaboração de uma ARU para a vila, que englobava o centro histórico mais alargado. Com essa ARU foi feita uma candidatura para permitir a conclusão da reabilitação urbana. Neste ponto, e dado que todos os municípios estão a reivindicar a existência de um reforço de verbas aprovado para candidaturas, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira está a preparar-se e a delimitar uma nova ARU, que permitirá fazer o ‘fecho’ entre Cerveira e Lovelhe. A ideia é estar preparados para uma eventualidade de abertura de mais apoios. Quanto aos benefícios oferecidos, temos realizado algumas sessões muito específicas direcionadas, caso a caso, e vamos continuar a fazer. No que diz respeito à complementariedade da ARU, temos um gabinete externo a fazer a consolidação destes planos por uma razão, pois foi a que elaborou o nosso PDM e tem muito conhecimento do território. Já tivemos algumas reuniões na CCDR- N e os processos estão a decorrer dentro da normalidade. -----



apar's
Wf
veuf

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Joaquim Barroso - Pediu a palavra começando por dizer que a bancada do Partido Socialista iria votar favoravelmente este documento. Continuou posteriormente a sua intervenção fazendo uma série de observações técnicas e políticas ao mesmo, referindo a extrema importância da delimitação desta nova Área de Reabilitação Urbana, dado serem as portas norte da vila, articulando-se com as vias de Espanha, e como tal, assumindo-se esta zona como de grande importância estratégica. Referiu ainda que o local carece de consolidação e planeamento, mas está repleto de oportunidades já que o mesmo detém uma boa parte dos equipamentos públicos de grande envergadura do concelho, ali implantados ao longo de séculos, como o Forte de Lovelhe, Cemitério, Estádio Rafael Pedreira, Ponte da Amizade, Bombeiros. --- Anotou ainda que após a Área de Reabilitação Urbana, e tal como está consagrado no D.L 307/2009 (RJRU) após esta delimitação é necessária a aprovação em Assembleia Municipal da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), pelo que, questionou para quando? Questionou ainda para quando a aprovação em Assembleia Municipal da ORU e/ou outros instrumentos de planeamento para a ARU do Centro Histórico. -----

Seguidamente teceu uma série de considerações acerca das isenções e dos benefícios fiscais passíveis de serem usufruídos pelos promotores, bem como das linhas de financiamento para este tipo de investimento, sendo um mecanismo interessante para a beneficiação do edificado e das fachadas que delimitam espaço público, promovendo assim a autarquia a melhoria da vila, a atração de pequenos investimentos privados e a eventual criação de postos de trabalho. -----

Por fim desafiou a autarquia a promover ativamente estes benefícios publicamente, junto dos proprietários dos imóveis e de outros investidores interessados. -----

Não se tendo registado mais intervenções, foi a proposta submetida à votação (**Anexo 19**) tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS da ordem de trabalhos “Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova De Cerveira – Versão Definitiva”-----

Presidente da Câmara: Este regulamento cumpriu todas as formalidades legais, integrando umas sugestões apresentadas pela Comissão de trabalho criada para melhorar o mecanismo. Nunca será perfeito, mas é já um passo de melhoria significativa relativamente à primeira edição. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi o regulamento submetido à votação (**Anexo 20**) tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Terminados os pontos da ordem de trabalhos o Presidente da assembleia abriu o **período reservado ao público**, tendo-se registado a intervenção do **Sr. António Machado**, residente na freguesia de Reboreda, (**Anexo 21**) que proferiu uma intervenção sobre Proteção Civil. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do Presidente da mesa, foi esta ata, por **unanimidade, aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pelas 23:59 horas do dia 30 de junho. -----

E eu, Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica nomeada para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva
(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

O elemento que exerceu funções de 1º Secretário,

(Álvaro Emanuel Ferreira Maia)

Álvaro Emanuel Ferreira Maia
A 2ª Secretária,

Ana Cristina Araújo Silva dos Santos
(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

A Assistente Técnica,

Helena Paula Barroso Martins
(Helena Paula Barroso Martins)

ANEXOS

Á

ATA

DE

30-06-2017



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-EDITAL-

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 27º e na alínea b) do n.º 1 do art.º 30º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, convoca a Assembleia Municipal, para uma sessão ordinária a realizar na **sexta-feira, dia 30 de junho, pelas 21h30**, no **Auditório da Biblioteca Municipal**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de “antes da ordem do dia”; -----
2. Proposta – Dia do Município; -----
3. Alteração ao Mapa de Pessoal; -----
4. Consolidação de Contas 2016; -----
5. Área de Reabilitação Urbana Entrada Norte Da Vila – Proposta de Delimitação; --
6. Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova De Cerveira – Versão Definitiva. -----

-----Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, 16 de junho de 2017. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva

HM

CMVNC Assembleia Municipal

De: Cláudia Ferreira <claud.mpf@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 30 de junho de 2017 14:43
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Justificação de falta

Cláudia Ferreira

Boa tarde,

Venho por este meio informar que por motivos pessoais, nomeadamente por ainda me encontrar em licença de maternidade, não poderei estar presente na próxima assembleia.

Atentamente,
Cláudia Ferreira

CMVNC Assembleia Municipal

De: Silvia Ribeiro <silviaribeiro@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2017 09:56
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Cc: enfermeiracarla1975@hotmail.com; maia_alvaro@hotmail.com; 2597
@solicitador.net; jngb_89@hotmail.com; Soares PS; fbessamarinho@live.com.pt;
apaco@grupoantolin.com; cmcatorres@gmail.com
Assunto: Justificação de falta. Pedido de substituição

Vish W

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Venho por este meio informar V. Ex^a, que por motivos pessoais não vou poder estar presente na próxima sessão da Assembleia Municipal agendada a 30 de Junho.

Assim sendo, solicito a substituição na respetiva assembleia.

Cumprimentos

Silvia Ribeiro

CMVNC Assembleia Municipal

De: Carla Torres <cmcatorres@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2017 16:22
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Pedido de substituição

Vish
W,
f.

Boa tarde.

Venho por este meio solicitar que o meu substituto seja convocado para a próxima reunião da Assembleia Municipal uma vez que, por motivos pessoais, não me vai ser possível comparecer.

Atenciosamente

Carla Torres

CMVNC Assembleia Municipal

De: Fernando Venade <fvenade@sapo.pt>
Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2017 21:42
Para: CMVNC Assembleia Municipal; 'Manuel Pedro Cerqueira Soares'; 'Álvaro Emanuel Ferreira Maia'; 'Ana Cristina Araujo Silva dos Santos'; 'Aristides Manuel Rodrigues Martins'; 'Carla Isabel Martins Segadães'; 'Carla Maria Caetano Amorim Torres'; 'Cláudia Maria Pinto Ferreira'; 'Cristina Isabel da Silva Cancela'; 'Cristina Sofia Martins'; 'João Manuel Araújo Domingues Caldas'; 'Joaquim do Nascimento Gomes Barroso'; 'Lídia Isabel Leal Portela'; 'Manuel de Araújo Soares'; 'Mário Luís Fernandes Afonso'; silviaribeiro@hotmail.com; 'Ana Maria da Cunha Montenegro'; 'Armando Rui Brandão do Paço'; 'Constantino João Magalhães Costa'; 'Fernando António da Cunha Alves'; 'Fernando Bessa Marinho'; 'Filipe Manuel da Silva Amorim'; 'Joaquim Lima Hilário'; 'José Miguel Rodrigues Pereira'; 'Manuel Custódio Esteves'; 'Manuel Pedro Cerqueira Soares'; 'Rui Manuel de Sousa Esteves'
Assunto: RE: Justificação de falta, pedido de Substituição

V,
M
F

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Venho por este meio informar V. Exa, que por motivos de ordem profissional não vou poder estar presente na próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para o próximo dia 30 de Junho.

Assim sendo, informei o líder da bancada do P.S. o deputado Manuel Soares para convocar o próximo elemento da lista para poder proceder a substituição na respetiva assembleia.

Com os melhores Cumprimentos,

Fernando Venade

João Manuel Araújo Domingos Caldas
Avis de S. Salvador, 1813
4920 LOVAS - V.N. CERVEIRA

ANEXO 6

Vista
Wf.

LOVAS, 26/06/2017

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de V.N. Nova de Cerveira

Assunto: Assembleia Municipal - Pedido de Substituição

Em virtude de não poder estar presente na próxima Assembleia municipal a realizar no dia 30 de Junho, e de acordo com o previsto no Regimento que regulamenta as reuniões, solicito a V.E.R.A. se digne providenciar que tenha de ser convocado substituto.

Com o melhor cumprimento,



(João Manuel Araújo Domingos Caldas)



Visto 2017/06/30
MF

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

LISTAGEM DE CANDIDATURAS APRESENTADAS AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS

PERÍODO DE SUBMISSÃO
OUTUBRO DE 2013 A MAIO DE 2017

Local: Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira

Data: 21 de junho de 2017

Responsável pela Direção Intermédia de Contratação Pública e Financiamentos

Cristiana Brandão

Cristiana Brandão

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Brito Nogueira

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA				
Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 3	ON.2	28-11-2013	Aprovada	31-01-2014
Biolandscape - Alto Minho Visitação de Paisagens Biodiversas e Turismo Sustentável no Alto Minho (Ecovia "Caminho do Rio" - 2.ª Fase)	ON.2	13-02-2014	Aprovada	28-03-2014
Requalificação Global da Piscina Municipal e da Área Envolvente	ON.2	25-08-2014	Aprovada	24-10-2014
Construção do Recinto Desportivo de Campos	ON.2	26-08-2014	Não aprovada	06-10-2014
Requalificação do Recinto Desportivo do Estádio Municipal Rafael Pedreira	ON.2	26-08-2014	Não aprovada	06-10-2014
Ponte da Amizade = Europa Sem Fronteiras	Europe for Citizens 2014-2020	01-09-2014	Aprovada	18-11-2014
Equipamentos Públicos de Apoio ao Desenvolvimento Social - Centro Coordenador de Transportes	ON.2 - Overbooking	31-10-2014	Aprovada	11-06-2015
Equipamentos Públicos de Promoção do Desenvolvimento Cultural - CineTeatro de Cerveira	ON.2 - Overbooking	31-10-2014	Aprovada	11-06-2015
Requalificação Urbana - Parques de Estacionamento em Vila Nova de Cerveira - 1.ª Fase	ON.2 - Overbooking	31-10-2014	Aprovada	15-05-2015
Rede Viária Municipal de Vila Nova de Cerveira - Rua do Colégio, em Campos	ON.2 - Overbooking	31-10-2014	Aprovada	26-01-2016

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
Iluminar o Alto Minho	POVT	10-12-2014	Aprovada	17-02-2015
Ampliação das Redes de Saneamento Básico - Fase 4	POVT - Overbooking	31-12-2014	Aprovada	20-07-2015
Construção de Reservatórios para o Abastecimento de Água à Freguesia de Covas	POVT - Overbooking	31-12-2014	Aprovada	26-06-2015
Intergenerational Olympics 2015	Erasmus +	20-01-2015	Aprovada	31-03-2015
Qualificação do Espaço Público da Piscina Municipal	ON.2 - Overbooking	22-01-2015	Não aprovada	05-06-2015
Adaptação de Edifício para Instalação da Associação de Defesa do Património Florestal - ULC	ON.2 - Overbooking	22-01-2015	Não aprovada	05-06-2015
GAL Rural - ADRIMINHO – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho – Candidatura à 1ª Fase – Pré Qualificação – DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária	Desenvolvimento Local de Base Comunitária	12-02-2015	Aprovada	12-05-2015
Grupo de Ação Local para a Valorização Costeira/ Pesqueira do Litoral Norte DLBC/GAL Costeiro Litoral Norte 2015-2020	Desenvolvimento Local de Base Comunitária	13-02-2015	Aprovada	12-05-2015
Pequenos Cientistas do Mar	PT02 – Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras	30-03-2015	Não aprovada	11-09-2015
Aviso 18 - Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015 - Aquamuseu	FEE - Fundo de Eficiência Energética	03-08-2015	Aprovada	28-01-2016

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
Elaboración de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concello de Vila Nova de Cerveira	POSEUR	30-10-2015	Aprovada	07-10-2016
Ferramentas innovadoras para a gestão integrada e sustentável da engulfa na área SUDOE (SUDOEEL)	Interreg SUDOE	01-10-2015	Não aprovada	30-06-2016
GEOARPAD - Recolección e Difusión del Patrimonio Colectivo en la Euroregión Galicia/ Norte de Portugal	Interreg VA	01-12-2015	Submetida	
PEPAL - Vila Nova de Cerveira	POISE	14-12-2015	Aprovada	15-06-2016
VISIT_RIO_MINHO	Interreg VA	19-01-2016	Aprovada	05-05-2017
COOP ACT - Agenda de Cooperación Transfronteriza Amizade Cerveira - Tomiño	Interreg VA	19-01-2016	Aprovada	05-05-2017
Protección y conservación de peces migradores en el tramo internacional del río miño y sus afluentes (Migramínho - Miño)	Interreg VA	01-12-2015	Aprovada	14-03-2017
Recuperação, Tratamento, Organización e Disponibilización do Acervo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira	Fundação Calouste Gulbenkian	17-02-2016	Não aprovada	13-05-2016
PROVERE Minho Inovação	NORTE 2020	18-03-2016	Submetida	
LED SOCIAL – Iluminar com LED as Habitações Sociais do Alto Minho	PPEC - Plano de Promoção da Eficiência no Consumo	15-04-2016	Aprovada	10-02-2017
Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa	NORTE 2020	31-05-2016	Aprovada	29-07-2016
Hands-on Strategy for Promoting the Natural and Cultural Assets of the Atlantic Europe	Interreg Atlantic Area	03-06-2016	Não aprovada	14-06-2016

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
CompostC2C CRADLE TO CRADLE: o fornecimento da compostagem em áreas perirurbanas de cidades do espaço atlântico	Interreg Atlantic Area	03-06-2016	Aprovada na 1.ª fase e aguarda decisão	
Plano de Ação de Regeneração Urbana	NORTE 2020	29-06-2016	Aprovada	24-11-2016
Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS)	NORTE 2020	30-06-2016	Aprovada	11-11-2016
Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 5 - Subsistema de Campos	POSEUR	05-07-2016	Não aprovada	26-12-2016
Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira	POSEUR	05-07-2016	Não aprovada	15-11-2016
Abastecimento de água na freguesia de Cornes - Ligação alta/baixa do reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II	POSEUR	05-07-2016	Não aprovada	17-03-2017
Abastecimento de água à freguesia de Covas - Ligação alta/baixa aos reservatórios existentes	POSEUR	06-07-2016	Não aprovada	17-03-2017
e-Biblio @Ito Minho: e-Biblio @Ito Minho - Rede Intermunicipal de Bibliotecas Digitais do Alto Minho	POCI	29-07-2016	Não aprovada	
E - Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira	NORTE 2020	31-10-2016	Aprovada	22-02-2017
Infraestruturas Verdes e Sustentáveis no Concelho de Vila Nova de Cerveira I Ecovia "Caminho do Rio"	NORTE 2020	31-10-2016	Aguarda decisão da audiência prévia	
Aviso 21 – Administração Pública Eficiente - Pavilhão Municipal	FEE - Fundo de Eficiência Energética	08-11-2016	Submetida	
Contribuição para a gestão e valorização de produtos da pesca do Rio Minho (COOPER)	MAR 2020	30-11-2016	Aprovada	29-05-2017
Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	POSEUR	22-12-2016	Aprovada	28-03-2017

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
Intelligent personalised Coaching Assistance framework to empower older adults for a healthier independent life (ICAN)	HORIZON 2020	30-01-2017	Submetida	
Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira	NORTE 2020	17-02-2017	Aprovada	17-03-2017
European remembrance	Europe for Citizens 2014-2020	01-03-2017	Submetida	
Estratégia comum para a proteção e gestão integral de áreas e recursos naturais contra moluscos invasores em rios SUDOE	Interreg SUDOE	31-03-2017	Submetida	
Promover a gestão concertada e sustentável da enguiça na área SUDOE (SUDOANG)	Interreg SUDOE	31-03-2017	Submetida	
Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade - Continente	PO APMC	03-04-2017	Submetida	
IN COMMON SPORTS	ERASMUS +	05-04-2017	Submetida	
PIICIE - "Alto Minho School 4 All"	NORTE 2020	13-04-2017	Submetida	
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA				
Bienal de Cerveira 35 anos de valores culturais e arte contemporânea	ON.2	11-11-2013	Aprovada	13-02-2014
Cerveira Arts & Films Week	ON.2	11-11-2013	Não aprovada	23-12-2013
XVII BIENAL DE CERVEIRA	Direção-Geral das Artes	28-01-2015	Aprovada	27-05-2015
<i>Brando</i>				
Estrutura de promoção da criatividade, inovação e transferência de conhecimento na Euroregião da Galiza - Norte de Portugal	Interreg VA	18-12-2015	Submetida	

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
Recuperação, Tratamento e Organização do Acervo Documental	Fundação Calouste Gulbenkian	18-02-2016	Não aprovada	13-05-2016
Pequenos Artistas, Grandes Obras	Fundação Calouste Gulbenkian	04-03-2016	Não aprovada	06-07-2016
Recuperação, Organização e Divulgação do Acervo Documental da Fundação Bienal de Arte de Cerveira	Fundação Calouste Gulbenkian	30-09-2016	Submetida	
Wall of Europe 2.0	Europa Criativa	23-11-2016	Não aprovada	28-04-2017
BENEFICIÁRIO: CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS				
Remodelação do Edifício de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliar da Freguesia de Covas	ON.2 - Overbooking	22-01-2015	Aprovada	05-11-2015
BENEFICIÁRIO: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS				
Requalificação de um Equipamento Social na Freguesia de Cernes, Vila Nova de Cerveira	ON.2 - Overbooking	04-12-2014	Aprovada	21-10-2015
BENEFICIÁRIO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA				
Instalação de um Equipamento Social na Freguesia de Loivo, Vila Nova de Cerveira – Centro de Dia	ON.2 - Overbooking	05-12-2014	Não aprovada	27-02-2015
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAMPOS				
Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – Colocação do Relvado Sintético no Estádio 1.º de Janeiro	Federação Portuguesa de Futebol	30-05-2016	Não aprovada	

S. Brandão

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	DATA DE SUBMISSÃO	PROJETO DE DECISÃO	DATA DO PROJETO DE DECISÃO
BENEFICIÁRIO: CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CORNES				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	
BENEFICIÁRIO: FREGUESIA DE CANDEMIL E GONDAR				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	
BENEFICIÁRIO: FREGUESIA DE MENTRESTIDO				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	
BENEFICIÁRIO: FREGUESIA DE GONDARÉM				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	
BENEFICIÁRIO: CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE REBOREDA				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	
BENEFICIÁRIO: FREGUESIA DE LOIVO				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	
BENEFICIÁRIO: FREGUESIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE				
Defesa da Floresta contra Incêndios	PDR 2020	14-11-2014	Submetida	

2018/06/30


M.

**Informação da Atividade do Executivo
Municipal**

**Período entre 08 de abril de 2017
e 30 de junho de 2017**



Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de Setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira a presente informação da Atividade do Executivo Municipal entre 08 de abril e 30 de junho de 2017.

✓ **Área Administrativa e Financeira:**



Concurso público para Requalificação da Praça D. Dinis e Envolvente: Foi lançado o concurso público para a empreitada, para a qual a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira prevê um investimento de meio milhão de euros, submetido ao 'Aviso NORTE-16-2016-16 da Reabilitação Urbana', para intervir em 4 importantes artérias do centro histórico.



Aquisição de viatura para Unidade Local de Covas: Justificada pela distância à sede do concelho e pela ação imediata em casos de incêndios, a Câmara Municipal concedeu um subsídio pontual à Associação de Defesa do Património Florestal – Unidade Local de Covas (ULC) para aquisição de uma viatura intermédia de combate a incêndios, com capacidade de 1500 litros de água.



Protocolo para aulas de segurança, defesa e paz nas escolas do concelho: Autarca Fernando Nogueira representou Vila Nova de Cerveira na cerimónia de assinatura do "Protocolo para a Promoção do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz", com intuito de implementar nos planos curriculares das escolas do distrito.



Reunião de trabalho entre autarquia e União de Exportadores da CPLP: O presidente do Município reuniu com responsáveis pela União de Exportadores Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para abordar eventuais protocolos de colaboração nas áreas do desenvolvimento de promoção

empresarial, agroalimentar, formação e turismo.



Centro Paroquial de Reboreda: A Câmara Municipal concedeu um apoio financeiro de 10 mil euros ao Centro Paroquial de Reboreda para a aquisição de novo equipamento para dotar a cozinha de maior funcionalidade e, por consequência, melhorar o serviço prestado aos utentes daquela instituição.



Aprovada candidatura Cerveira-Tomiño: A "Agenda Estratégica de Cooperação Transfronteiriça Amizade Cerveira-Tomiño - Coop_ACT" integra a lista dos 132 projetos aprovados na primeira convocatória Interreg V-A. Candidatura recebe meio milhão de euros para reforçar uma visão compartilhada dos dois concelhos,

através de estratégias de desenvolvimento e projetos que materializem a sua integração num único espaço físico e social.



Encontro Empresarial do Vale do Minho: Autarcas, empresários, formadores, técnicos, entidades e associações reuniram, no CAE, numa jornada de trabalho que procura analisar o desenvolvimento empresarial do Vale do Minho, aprofundar parcerias estratégicas futuras e definir um plano de ações concertado para o território.



Estudo Prévio da requalificação global do edifício da EB2,3/S: O Município promoveu, a 25 de maio, uma apresentação pública do estudo prévio da requalificação global do edifício da Escola Básica e Secundária do concelho junto da comunidade educativa. Presidida pelo autarca Fernando Nogueira, e com a presença do arquiteto

autor do projeto, António Calvão, esta ação visou auscultar contributos de quem usufrui diariamente do estabelecimento de ensino, antes de se avançar com a formalização do projeto às entidades competentes, conforme acordado entre o edil e a Secretaria de Estado-Adjunta da Educação.



Bandeira “Vila de Excelência – Nível II”: A Rede de Cidades e Vilas de Excelência atribuiu, em junho, a II Bandeira Cidades de Excelência – nível II ao Município, como reconhecimento público do mérito trabalho desenvolvido pelas práticas inovadoras nos eixos da mobilidade e da regeneração.



projeto entretanto desenvolvido para o futuro integra uma das cinco ações prioritárias do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) do Município de Vila Nova de Cerveira, no qual cabe à autarquia a intervenção exterior (cobertura e fachada) e à ESG os trabalhos no interior.

Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários: Estão estabelecidas as bases para a reabilitação do edifício em causa, respeitando e dando cumprimento às decisões tomadas pelo executivo anterior, plasmadas no protocolo de comodato celebrado em 2010 e em vigor por um período de 20 anos. O

projeto entretanto desenvolvido para o futuro integra uma das cinco ações prioritárias do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) do Município de Vila Nova de Cerveira, no qual cabe à autarquia a intervenção exterior (cobertura e fachada) e à ESG os trabalhos no interior.



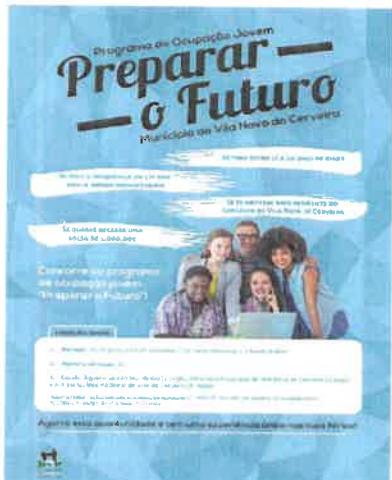
OP Geral Bombeiros Voluntários: A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira já tem o novo barco e a equipa de 10 mergulhadores especializada em socorro aquático, no âmbito do projeto mais votado na edição 2016 do Orçamento Participativo Geral (OPG).



Futura praça Jaime Isidoro: Por proposta do Presidente do Município de Vila Nova de Cerveira, a praça a criar na confluência da Rua Queirós Ribeiro com a Rua do Arrabalde vai chamar-se Praça Jaime Isidoro. Projeto integra o Plano de Ação de Regeneração Urbana, alicerçado no conceito de funcionalidade e organização estética daquele espaço.



13ª Universidade Júnior: Pelo terceiro ano consecutivo, o Município de Vila Nova de Cerveira apoia jovens cerveirenses que estejam interessados em participar no programa da Universidade Júnior, no Porto, entre 03 e 28 de julho. Autarquia suporta taxa de inscrição e oferece transporte.



Programa ‘Preparar o Futuro’: Procurando contribuir para a integração dos jovens no mercado de trabalho através do enriquecimento curricular, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira vai avançar, este ano, com um programa de ocupação municipal temporário. Os jovens interessados são desafiados a colocar à prova as competências adquiridas em contexto escolar e, simultaneamente, reforçar a sua experiência profissional sem prejuízo da procura ativa de emprego/formação.



classificação a património mundial da Unesco.

Caminho Português da Costa: Está concluída a colocação de cerca de 150 placas sinaléticas ao longo dos 14,4 km do Caminho Português da Costa que atravessa o concelho de Vila Nova de Cerveira. Projeto integra candidatura intermunicipal, num acordo de beneficiação daquele itinerário religioso em prol de uma intenção posterior de



Apresentação Provedoria de Cidadania e Orçamento Participativo Transfronteiriço 2018: A Amizade Cerveira-Tomiño deu mais um passo na consolidação da cooperação transfronteiriça existente, com a apresentação de dois mecanismos pioneiros na Euro-Região Norte Portugal-Galiza, que incitam à

participação pública e uma cada vez maior proximidade das populações das duas margens do rio Minho.

✓ Área Sociocultural e Desportiva:



Convívio Pascal das IPSS's: Cerca de 120 utentes das seis Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vila Nova de Cerveira viveram, em abril, um dia diferente. Integrado nas comemorações da Semana Santa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira proporcionou uma visita à capital de distrito, na qual a boa disposição foi uma constante.

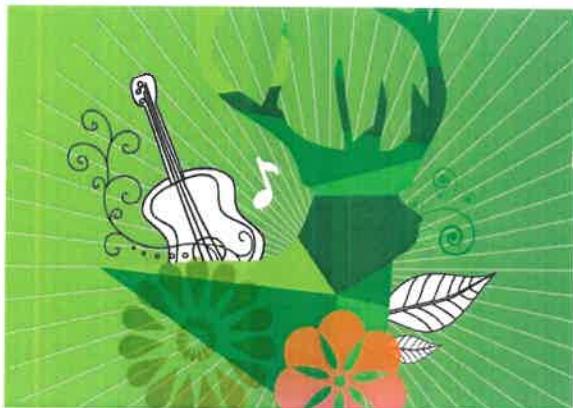


Campanha Nacional do Mês de Prevenção dos Maus Tratos: Crianças do concelho foram convidadas a sensibilizar a comunidade cerveirense para o flagelo que representam os maus tratos na infância e consciencializar para o papel preponderante que cada um desempenha na sua prevenção.



**CERVEIRA
SAUDÁVEL**

Arranque do 'Cerveira Saudável' 2017: Entre abril e dezembro, caminhadas, ginástica de manutenção, atletismo, cicloturismo, dança e piscina são as várias sugestões propostas, através de dinâmicas monitorizadas e gratuitas.



Registadas marcas que diferenciam Cerveira: "Vi(m)ver Cerveira", "O Crochet Sai à Rua", "Cerveira Acústica", "BIA – Artes e Ofícios Tradicionais", "Na'tal Cerveira" e "Trovador". Estas são as seis novas marcas que o Município registou no INPI, salvaguardando dinâmicas que consolidem Cerveira como destino artístico-cultural.



Desporto náutico: No último fim-de-semana de abril, Vila Nova de Cerveira voltou a ser palco de dois grandes eventos desportivos na vertente náutica. O rio Coura recebeu o Campeonato Nacional de Slalom e o rio Minho acolheu a 12ª Regata Internacional "Ponte da Amizade". Autarquia mostra-se satisfeita com a conjugação de eventos desportivos de competição associados ao turismo de natureza.



Fins-de-Semana Gastronómicos:

Também no último fim-de-semana de abril, a iguaria sugerida nos restaurantes aderentes foi o tradicional Galo de Cabidela. Tratou-se da IX edição dos Fins-de-Semana Gastronómicos do Porto e Norte de Portugal que conjugou um prato típico de cada concelho à oferta cultural, riqueza patrimonial e beleza natural.



VI Torneio Manuel Viegas:

Referência a nível regional, este evento reuniu cerca de 150 crianças e dirigentes de clubes de futebol numa competição saudável em prol da prática desportiva e da homenagem a um defensor e promotor do futebol de formação.



Roteiro d' As Maias: Vários edifícios públicos do centro histórico de Vila Nova de Cerveira ostentaram diversas e criativas coroas de giestas e flores, recuperando uma antiga tradição local ligada à primavera e à crença pagã.



III Taça Ibérica de Trail: Cerca de 700 runners 'invadiram' Vila Nova de Cerveira para alinhar na aventura da 'Montanha Mágica'. Maior operacionalização, introdução de pequenas, mas duras variações nos percursos e a presença das melhores equipas e atletas nacionais, foram as principais alterações apresentadas.



PRIMAVERAEMCERVEIRA.COME:

Vila Nova de Cerveira voltou a celebrar a Primavera com um evento que sugere gastronomia, arte floral e artesanal e animação musical e dança, com cerca de 30 mercadores.



'Museus Fora de Portas': A 4^a edição da iniciativa 'Museus Fora de Portas' propôs uma reflexão sobre 'Partir ou Ficar', através de um conjunto diversificado de atividades, cujo objetivo era debater o papel do património como fator de atratividade e fixação de população.



Dia Internacional da Família: O Parque de Lazer do Castelinho foi o cenário ideal para pais e filhos, avós e netos, tios e sobrinhos participarem em diversas atividades lúdicas e partilhar um piquenique com outras famílias, reforçando sentimentos de (re)aproximação entre familiares.



1º Duatlo de Vila Nova de Cerveira: Mais um evento desportivo a “plantar a semente” em Vila Nova de Cerveira! O centro histórico cerveirense foi palco do 1º Duatlo com classificação para o Circuito Regional de Duatlo na variante Sprint de Duatlo de Estrada, onde ficaram definidos os Campeões Regionais por Grupos de Idade.



II Expo Casa, Jardins e Lazer: O Pavilhão Multiusos voltou a ser palco de um evento de vertente empresarial e cariz familiar. Depois do sucesso do ano passado, a AncorEventos com o apoio do Município, reforçou a aposta na II Expo Casa, Jardins e Lazer trazendo cerca de 50 expositores.



'Percorso Lusitano' de Robert Schad: É sob o conceito de perfeito diálogo arte/natureza e, em particular, com o rio Minho, que o reconhecido escultor alemão Robert Schad escolheu três espaços simbólicos de Vila Nova de Cerveira para expor três esculturas da sua autoria. A iniciativa integra a exposição nacional 'Percorso Lusitano' apresentada em

15 concelhos do Norte a Sul do país, e que vai estar patente na 'Vila das Artes' até abril de 2018.



Campanha Saco: Um verdadeiro espírito de entreajuda e solidariedade marcou mais uma campanha de recolha de bens alimentares em Vila Nova de Cerveira, durante o último fim-de-semana de maio. O Banco Local de Voluntariado angariou um total de 2.949 quilogramas nas duas superfícies comerciais.



Dia Mundial da Criança: Sob a temática da 'Feira Popular', a Câmara Municipal ofereceu vários jogos, artes plásticas, insufláveis, música, prendas e ainda umas doces e crocantes pipocas, num cenário criado no Centro Municipal de Atletismo. No final, a pequenada manifestou-se muito feliz: "dia mesmo fixe; um espetáculo; adorei tudo..."



Mural de homenagem ao pintor Jaime Isidoro: A fachada principal da Casa do Artista apresenta-se como mais um atrativo de visita à 'Vila das Artes'. Integrada no evento 'Desencaminharte', a intervenção artística da autoria de Ana Torrie resulta num mural de homenagem ao pintor Jaime Isidoro.



Passeio/Convívio Sénior 2017: O Município promoveu mais um encontro sociocultural para os seniores com destino ao Porto, para desfrutar da experiência do Cruzeiro das 6 Pontes e de um circuito panorâmico pela cidade. A iniciativa, que contou com o apoio das Juntas de Freguesia, realizou-se em dois grupos, nos dias 14 e 15 de junho.



Concerto do Quinteto de Metais Ad Libitum: O Castelo de Cerveira foi palco de um concerto memorável. O Quinteto de Metais Ad Libitum protagonizou uma viagem musical no tempo, desde a antiguidade à contemporaneidade, num espaço absorvido pela identidade e história cerveirense.



XIII DANCERVEIRA: Este ano, o evento viu reforçado o conceito de internacionalização, com um intercâmbio artístico-cultural ainda mais alargado. Participaram escolas e professores oriundos de Portugal, Espanha, Brasil e Cuba, tendo ainda como novidade 'Dance Party'.



Apresentação do Vi(m)ver Cerveira 2017: Mariza, Carminho, The Gift e April Ivy. Estes são os quatro artistas que vão pisar o palco da 'Vila das Artes', em julho e agosto, para mais uma edição das 'Noites de Fado' e do 'Cerveira Acústica'. Habituidos a uma oferta cultural permanente, diversificada e, acima de tudo, de excelência, os próximos meses em Vila Nova de Cerveira prometem ser agitados, com um vasto conjunto de propostas para todos os gostos e idades.

✓ Obras Municipais em curso e/ou concluídas:

- Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira – 3.^a Fase
- Remodelação e beneficiação do Pavilhão da Pista Municipal de Atletismo
- Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe
- Repavimentação da Rua da Veiga do Monte, na Zona Industrial - Pólo I
- Beneficiação e conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal
- Execução de Lombas Redutoras de Velocidade no Concelho
- Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL



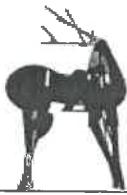
- Beneficiação da Passagem Hidráulica junto à Ecopista, em Reboreda
- Beneficiação da Estação Elevatória de Lamosas em Nogueira e do Paço, em Campos
- Aquisição de Contadores Volumétricos de Água para a Freguesia de Covas

✓ **Obras Municipais a iniciar:**

- Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente

✓ **Outros projetos de relevo:**

- Elaboração da Operação de Reabilitação Urbana da ARU de Vila Nova de Cerveira
- Requalificação Global da Escola EB 2,3/ Secundária de Vila Nova de Cerveira
- Elaboração do Projeto de Execução
- Desmaterialização de Processos Urbanísticos (no âmbito da candidatura: E - Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira e a tecnologia a implementar ao nível dos processos urbanísticos permitirá a eliminação da entrega de processos e cópias em papel e a entrega do processo unicamente em digital via internet).
- Produção de Ortofotocartografia à Escala 1:2000 do Concelho (no âmbito da candidatura: “Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Vila Nova de Cerveira”)



Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores, respeitante ao dia 30 de junho de 2017;
2. Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de junho de 2017;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando a 27 de junho de 2017;

Vila Nova de Cerveira

30 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 27.06.2017 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº 412/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Freguesia de Sapardos

RÉ – Freguesia de Rubiães

CHAMADOS – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Paredes de Coura

OBJECTO/PEDIDO – Delimitação das freguesias de Sapardos e Rubiães.

ESTADO ACTUAL – Teve por diversas vezes marcada a audiência final, mas foi sucessivamente adiada. Aguarda marcação de nova data.

2

PROCESSO – nº 1823/10.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

RÉUS – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

3



PROCESSO – nº 1860/12.8BEBRG – U. O. 1 (proveniente da injunção 159196/12.4YIPRT)

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Águas do Noroeste, S.A.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de pagamento do valor de € 209.744,79, acrescida de juros vencidos, no valor de € 55.436,46 e de juros vincendos à taxa legal.

ESTADO ACTUAL – Tem suspensa a instância.

4

PROCESSO – nº 1105/13.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Ilídio José Lourenço Pontedeira

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho de 29.06.2012, concordante com a deliberação da Câmara Municipal de 27.06.2012, que aplicou ao Autor a pena disciplinar de despedimento.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

5

PROCESSO – nº. 798/14 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença

RÉU – Conselho de Ministros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de vários actos visando a privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento, S. A., sócia da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

ESTADO ACTUAL – Aguarda Acórdão.



6

PROCESSO – nº 2252/15.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Laurinda Freixo Rego Cruz

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 13.03.2015 que autorizou a emissão de licença de utilização do prédio de Agostinho Teixeira Amaro da Cruz, em Gondarém, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

7

PROCESSO – nº 1948/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Laurinda Freixo Rego Cruz

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 19.02.2012 que revogou o anterior despacho de licenciamento e mandou suspender o procedimento de legalização de obras do processo de licenciamento nº. 5/13, da Autora, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. A Autora apresentou reclamação da sentença, a qual foi, posteriormente, convolada pelo TAF de Braga em recurso jurisdicional, aguardando-se agora a decisão do TCA Norte sobre o mesmo.

8

PROCESSO – nº 3246/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de contencioso pré-contratual

AUTOR – APS – Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Ld^a.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira



OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do relatório final e acto de adjudicação a Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Eléctricas Sociedade Unipessoal, Lda., bem como pedido de exclusão de outros concorrentes no concurso público “Eficiência Energética – Iluminação Pública – 1ª fase”, e pedido de condenação à adjudicação da proposta da Autora.

ESTADO ACTUAL – Procedeu-se a audiência pública, aguardando o processo a sentença.

9

PROCESSO – nº 1251/16.1BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa

AUTOR – Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação à restituição do valor da caução que lhe foi cobrada no processo relativo à empreitada designada por “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da rede de águas residuais domésticas na EN 13 (Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã”, acrescida de juros de mora, e vários outros pedidos com o mesmo conexionados.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

10

PROCESSO – nº 681/17.6BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares (suspensão de eficácia de acto administrativo)

AUTOR – João Paulo dos Santos Peixoto Coelho da Costa

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia de ordem de demolição de um muro construído pelo requerente junto à sua propriedade, no lugar de Presa, freguesia de Covas.



ESTADO ACTUAL – Foi julgada extinta a instância por inutilidade da lide. O despacho aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

11

PROCESSO – nº 1022/17.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Ação Administrativa

AUTOR – João Paulo dos Santos Peixoto Coelho da Costa

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho que ordenou a demolição de um muro construído pelo Autor junto à sua propriedade, no lugar de Presa, freguesia de Covas.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.



ANEXO 10

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; -----

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 289.702,10 €. -----

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: -----

Caixa de Crédito Agrícola ----- 9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A ----- 9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A ----- 48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ----- 7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira ----- 237.000,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 30 de junho de 2017. -----

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º 126						Anexo 11	DATA	ANO	PÁGINA
M. V.N.Cerveira		Data : 2017/06/29							2017/06/29	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	7.301.521,24	7.289.444,59	2.777,34	4.398,35	7.304.298,58	7.293.842,94	10.455,64		
11.1		Caixa	7.286.850,58	7.282.033,96	2.777,34	4.398,35	7.289.627,92	7.286.432,31	3.195,61		
	CX	CAIXA	7.286.850,58	7.282.033,96	2.777,34	4.398,35	7.289.627,92	7.286.432,31	3.195,61		
11.8		Fundo de maneio	14.670,66	7.410,63			14.670,66	7.410,63	7.260,03		
11.8.2		João Nogueira	2.491,08	1.891,08			2.491,08	1.891,08	600,00		
	CX2	FM-João Nogueira	2.491,08	1.891,08			2.491,08	1.891,08	600,00		
11.8.3		Vitor Costa	3.465,58	2.315,58			3.465,58	2.315,58	1.150,00		
	CX3	FM-Vitor Costa	3.465,58	2.315,58			3.465,58	2.315,58	1.150,00		
11.8.4		Vitor Pereira	1.007,54	607,51			1.007,54	607,51	400,03		
	CX4	FM-Vitor Pereira	1.007,54	607,51			1.007,54	607,51	400,03		
11.8.5		Aurora Viães	3.646,46	2.596,46			3.646,46	2.596,46	1.050,00		
	CX5	FM-Aurora Viães	3.646,46	2.596,46			3.646,46	2.596,46	1.050,00		
11.8.7		Isabel Brandão	60,00				60,00		60,00		
	CX7	FM-Manuel J.G.Rebelo	60,00				60,00		60,00		
11.8.9		Maria Manuela Gonçalves	4.000,00				4.000,00		4.000,00		
	CX9	FM Maria Manuela Gonçalves	4.000,00				4.000,00		4.000,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.513.884,91	4.701.441,68	4.398,35		7.518.283,26	4.701.441,68	2.816.841,58		
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	6.636.630,01	4.450.262,70	3.550,79		6.640.180,80	4.450.262,70	2.189.918,10		
	0035/00001359130	CGD	1.000.763,54	182.132,96			1.000.763,54	182.132,96	818.630,58		
	0035/00001819430	CGD	276.699,69				276.699,69		276.699,69		
	0035/00014085230	CGD	5.040.789,24	4.268.096,75	3.248,30		5.044.037,54	4.268.096,75	775.940,79		
	0035/00014233230	CGD	105.714,06				105.714,06		105.714,06		
	0035/00014892630	CGD	40.447,56				40.447,56		40.447,56		
	0035/00016560930	CGD	172.215,92	32,99	302,49		172.518,41	32,99	172.485,42		
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	9.456,85				9.456,85		9.456,85		
	0018/35404061001	BT	9.456,85				9.456,85		9.456,85		
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	330.418,94	67.130,24			330.418,94	67.130,24	263.288,70		
	0045/40023596179	CCAM	291.719,18	67.130,24			291.719,18	67.130,24	224.588,94		
	0045/40259078937	CCAM	38.699,76				38.699,76		38.699,76		
12.4		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	353.752,98	508,12	847,56		354.600,54	508,12	354.092,42		
	0033/00049885369	BCP	275.091,48		847,56		275.939,04		275.939,04		
	0033/45255167253	BCP	76.048,67	508,12			76.048,67	508,12	75.540,55		
	0033/45255168805	BCP	2.612,83				2.612,83		2.612,83		
12.5		BANCO ESPIRITO SANTO	183.626,13	183.540,62			183.626,13	183.540,62	85,51		
	0031/17259100197	BES	183.626,13	183.540,62			183.626,13	183.540,62	85,51		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			14.815.406,15	11.990.886,27	7.175,69	4.398,35	14.822.581,84	11.995.284,62	2.827.297,22		
DOCUMENTOS			25.371,85				25.371,85		25.371,85		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			7.008.404,37	4.890.941,20	2.777,34		7.011.181,71	4.890.941,20	2.120.240,51		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.013.887,60	306.830,89			1.013.887,60	306.830,89	707.056,71		

Tesoureiro

T.Gomes

Funcionário

Orgão Executivo

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Restante mesa

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhora e senhores vereadores

Senhoras e senhores deputados da Assembleia Municipal

Caros colegas, senhoras e senhores Presidentes de Junta de Freguesia

Público presente

Comunicação Social

Gostava de agradecer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a amabilidade de hoje aqui nesta Assembleia nos conceder 5 minutos do vosso tempo.

A ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) através da sua Delegação Distrital em Viana do Castelo, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração Interna e a ANCP (Autoridade Nacional de Protecção Civil) de Viana do Castelo, levou a cabo no dia 12 de Dezembro último em Vila Nova de Cerveira uma formação no âmbito da Protecção Civil para todos Autarcas de Freguesia do Distrito.

Apesar de ANAFRE representar apenas as Freguesias Associadas, achamos por bem convidar todas as freguesias a participar nessa formação pela importância e preocupação que a todos nos merece.

Nessa formação, quem esteve presente, achou ser uma grande mais-valia de conhecimentos e serviu também para perceber como a Protecção Civil actua e se posiciona no terreno de operações.

Infelizmente apenas estiveram representadas 89 das 208 Freguesias do Distrito.

Por esse motivo, a Delegação Distrital da ANAFRE e a ANPC de Viana do Castelo, solicitou aos Senhores Presidentes das Assembleias dos Municípios do Distrito de Viana do Castelo o uso da palavra nesta Assembleia para uma breve apresentação do colete identificativo de Presidente de Junta oferecido pela ANAFRE e a ANPC a ser entregue hoje aos Senhores Presidentes de Junta que não estiveram presentes nessa formação.

O Colete deve ser usado pelo Sr. Presidente de Junta, sempre que alguma situação grave aconteça na sua Freguesia. Dou como exemplo, acidentes, inundações, incêndios, etc.

Infelizmente com estes últimos acontecimentos horrendos que temos assistido, vimos alguns aparecer nas imagens das televisões.

O colete serve para o Presidente de Junta se identificar perante as autoridades presentes (Bombeiros ou Polícia) e população. Nesse sentido o Presidente deve dirigir-se às forças presentes e informar que ali se encontra disponível para o que for necessário.

Mas para uma melhor explicação passarei a palavra ao Sr. CODIS de Viana do Castelo para uma breve apresentação.

A ANAFRE trabalha em prol das Freguesias.

Associem-se a nós, porque juntos e unidos estamos a conseguir ser ouvidos e um pouco mais respeitados pelos representantes do Governo e a maioria dos Municípios.

Não se esqueçam que a prevenção começa em todos nós!

Luís Matias

Coordenador Distrital da ANAFRE de Viana do Castelo



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 30/06/2017

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos Sr.s Vereadores

Exmos Sr.ºs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público e Comunicação Social

Assunto: VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO INCÊNDIO DE PEDRÓGÃO

GRANDE

Os incêndios que ocorreram recentemente em Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera, colocaram Portugal de luto. Estes acontecimentos, são uma das maiores catástrofes de que há memória na nossa história recente.

É com profunda tristeza e pesar que acompanhamos esta situação, lamentando a dimensão dos incêndios e as suas consequências para tantas famílias. Hoje estas palavras poderão saber a pouco, perante tão grande tragédia, que se abateu sobre o nosso País. Na verdade, não há palavras que possam narrar o sofrimento de quem passou e está a passar por esta situação, o desespero de quem tenta salvar bens e pessoas, nem tão pouco confortar aqueles que viram em poucos minutos a sua vida reduzida a cinzas. As chamas, não pouparam habitações, instalações agrícolas, alfaias e máquinas agrícolas, pastagens e animais, automóveis, nem infelizmente, a morte de 64 pessoas e mais de 200 feridos.

Todos temos consciência que estas catástrofes são sempre de lamentar, mas quando envolvem perda de vidas humanas, e nas circunstâncias em que ocorreram, não deixam nem podem deixar ninguém indiferente. Os Portugueses uniram-se no apoio às vítimas, e a onda de solidariedade gerada por todo o País, é de enaltecer.

É hora de garantir toda a ajuda necessária às populações afetadas, reedificar as casas e tentar devolver às pessoas a dignidade, o que não é fácil para quem perdeu toda uma vida de trabalho. Tragédias desta dimensão, obrigam-nos a repensar o sentido da vida e a valorizar as pequenas coisas. Hoje somos espectadores atentos do que se

Ex-mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Caras secretárias da Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ex.mº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Ex. mºs Vereadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

APROVADO em Sessão de 30/06/2017

Colegas deputados municipais

O Presidente,

Estimado público

Começo por dizer que me sentiria muito mais feliz se não fosse necessário intervir sobre os trágicos incêndios que assolaram a zona centro do nosso país, mais precisamente os concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos.

De facto e de uma forma inesperada e abrupta, no dia 17 de junho e seguintes, esses concelhos viveram momentos de dor e de angústia que culminaram com 64 mortes e uma degradação a todos os níveis.

De facto são perdas, privações e carências irreparáveis.

Resta-nos endereçar um voto de sentido pesar ás famílias das vitimas e ao mesmo tempo unirmo-nos num gesto solidário para com todas as instituições destes três concelhos (Câmaras Municipais, Corporações de Bombeiros, e outras) que duma forma enérgica e heróica tentaram minimizar e combater este assustador flagelo.

Associava também a este voto de pesar, um minuto de profundo silêncio.

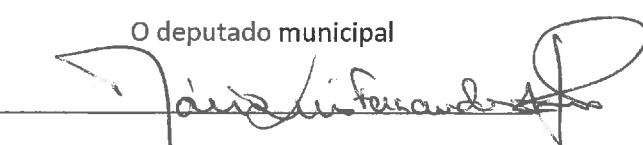
Finalmente fazia um veemente apelo para que todas as entidades envolvidas na gestão, conservação da floresta e ataque aos incêndios se entendam, se harmonizem e se deixem daquela cultura do poder. Assistimos por vezes a esta descoordenação. Aqui mando eu, ali já é com outra entidade, agora vamos comunicar com o Comando Operacional e o fogo a lavrar.

Vivemos no ano anterior situações deste calibre no nosso Concelho e lembro- me das dificuldades sentidas pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Presidentes de Junta e pelos nossos Bombeiros em opinar sobre questões que tão bem conhecem.

A central de informações e captação de dados, no ano anterior, aquando dos fogos em Covas estava situada na Capela Mortuária da Cabração, com óbvias dificuldades de comunicação.

Vila Nova de Cerveira, 30 de junho de 2017

O deputado municipal


Mário Luís Fernandes Afonso

Exmo. Senhor:

Sr. Presidente da Assembleia,

O tema que vamos expor está relacionado com o consumo de água e as respetivas tarifas que permitem o cálculo do custo desse consumo (tarifa de abastecimento, saneamento e resíduos urbanos).

Esta temática para nós é muito importante, porque a sua gestão tem que ser efetuada de forma extremamente sustentável, na vertente ambiental, económica e social.

Sabemos que a água é um recurso imprescindível e o recurso do futuro.

Esta semana a Deco disponibilizou as várias tarifas de água existentes nos diferentes municípios, sendo apresentado um mapa, no qual para o consumo anual de 120 m³, obtemos um custo por família, em cada município.

O cálculo desse custo aplica 3 tarifas (abastecimento, saneamento e resíduos urbanos), após análise dos dados do nosso município, verificamos que o custo do consumo de água se encontra numa gama média-baixa.

Um valor, na nossa opinião bastante sustentável, porque nunca devemos esquecer, do recurso em questão.

Sabemos que os municípios podem introduzir tarifas sociais (situação de carência económica) e tarifas familiares para agregados numerosos e idosos. Atualmente vários municípios aplicam este tipo de tarifário. No mapa, no município de Vila Nova de Cerveira não se identifica nenhuma aplicação dessas tarifas.

Sr. Presidente:

-Gostávamos de saber se pretende aplicar os tarifários, social e familiar no nosso concelho, sendo que o nosso valor do custo do consumo de água pode ser considerado médio-baixo.

Obrigado



ANEXO 16

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) PROPOSTA – DIA DO MUNICIPIO

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta:
“PROPOSTA”

Considerando que o dia 01 de outubro é o dia do Município;

Considerando que nesse dia é habitual haver um ato oficial onde são também distinguidas várias personalidades e instituições;

Considerando que este ano, excepcionalmente foram marcadas as eleições Autárquicas para o dia 01 de outubro;

Assim de forma a que não haja qualquer perturbação do normal funcionamento desse ato eleitoral, e embora não se deixe de assinalar o dia do Município no dia 01 de outubro, proponho que todas as distinções, designadamente as distinções a atribuir aos Ex-Presidentes de Câmara, sejam entregues em ato solene a realizar no dia 15 de outubro.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, nove de junho de 2017”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

14/junho/2017

Vitor Peraira
Chefe Divisão

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 30/06/2017

/unanimemente Presidente,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que o dia 01 de outubro é o dia do Município;

Considerando que nesse dia é habitual haver um ato oficial onde são também distinguidas várias personalidades e instituições;

Considerando que este ano, excepcionalmente foram marcadas as eleições Autárquicas para o dia 01 de outubro;

Assim de forma a que não haja qualquer perturbação do normal funcionamento desse ato eleitoral, e embora não se deixe de assinalar o dia do Município no dia 01 de outubro, **proponho** que todas as distinções, designadamente as distinções a atribuir aos Ex-Presidentes de Câmara, sejam entregues em ato solene a realizar no dia 15 de outubro.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, nove de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



ANEXO 17

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) MAPA DE PESSOAL – ALTERAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20.06.2017, no seguimento de informação prestada pelo Chefe da DAG, que aprovou a alteração ao mapa de pessoal, em virtude da extrema necessidade em contratar a termo, pelos menos, 4 trabalhadores para colmatar as falhas nos serviços face ao número elevado de trabalhadores de baixa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 20 de junho de 2017, que aprovou a alteração ao mapa de pessoal e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 29.º, 30.º e 31.º, anexo da Lei 35/2014, de 27.02, conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) e artigo 25.º n.º 1 alínea o), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

28/junho/2017



Vitor Pereira
Chefe DAG

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 30/06/2017

P/Unanimidade O Presidente,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO - MAPA DE PESSOAL JUNHO DE 2017

NOTA EXPLICATIVA

A presente alteração ao Mapa de Pessoal tem, como habitualmente, que conter a indicação do número de postos de trabalho do Município.

A presente nota explicativa serve para tornar percutível a leitura do Mapa de Pessoal, dado que este só contém menções numerárias, o que, de um modo geral, pode dificultar a sua interpretação.

Assim, com a presente alteração, pretende-se criar 4 lugares de Assistente Operacional para o exercício de funções públicas por contrato a termo certo.

No entanto a criação destes 4 lugares não vai provocar qualquer aumento no respetivo mapa de pessoal, visto que, com esta alteração se pretende extinguir 4 lugares de Assistente Operacional também a termo certo, que irão ficar vagos brevemente em virtude do decurso do concurso para contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado.

A necessidade de contratar mais 4 pessoas a termo certo, resulta da extrema necessidade de colmatar falhas nos diversos serviços devido ao inúmero número de baixas por doença (neste momento cerca de 30 assistentes operacionais, alguns há mais de 6 meses de baixa), falhas essas que se vão agravar pois sabe-se desde já que, por questões de saúde, se vão ausentar dos assistentes operacionais que desempenham funções no serviço de águas, visto que estes irão ser submetidos a intervenções cirúrgicas, o que os afastará por algum tempo dos respetivos serviços.

Pensa-se que com esta alteração se irá colmatar, de uma forma razoável, a falta de pessoal nos locais de trabalho onde ele se mostra mais necessário.

Por fim, com a presente alteração, haverá um aumento dos encargos com pessoal para a Câmara Municipal, sendo que no entanto o mesmo se enquadra dentro dos parâmetros legais.

20.06.2017

Vitor Pereira
Chefe da DAG

Despacho

Concordo com a informação do Chefe da DAG, pelo que, e dada a urgência desta necessidade, aprovo a respetiva alteração ao mapa e submeto o mesmo à ratificação da Câmara Municipal, sendo que este despacho só é emitido com esta urgência de forma a que o mesmo seja desde já incluído na Ordem do Dia da Assembleia Municipal, que se realiza no próximo dia 30 de junho, o que não



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

aconteceria se assim não se fizesse, dado que, neste lapso de tempo, não haveria sequer hipótese de convocar uma reunião extraordinária.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 20 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Fernando Brito Nogueira".



[Signature]

**MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA - JUNHO 2017**

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratados a Termo						
		Ocupados (CTT)		Vagos		Total	Prever	Extinguir	Ocupados (CTC)		Vagos		Prever	Extinguir
		N.º Lugar	Notas	N.º Lug.	Notas				N.º Lugar	Notas	N.º Lugar	Notas		
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	2		0	1 *	2			0					
	Dirigente Intermédio de Grau 3.º Grau ou inferior	3		3		6			0					
Coordenador Municipal de Proteção Civil		1				1								
Técnico Superior	Técnico Superior	33	2 a) 1 d) 4 i) 1 e)	6	7 *	39			13	h)	3			
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5	1 d)	0	1 *	5			0					
	Assistente Técnico	26	1 b) 1 c) 3 e)	4	4 *	30			3	g)				
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1		0		1			0					
	Encarregado Operacional	7	1 d)	0	1 *	7			0					
	Assistente Operacional	134	1 b)	6		140			15	f)	4			
Informática	Especialista de Informática	0		0					0					
	Técnico de Informática	1		0		1			0					
Totals		213		19		232			31		3			

- a) Cedência de interesse público
 b) Licença s/vencimento
 c) Requisição de serviço
 d) Mobilidade em categoria

- e) Mobilidade entre órgãos
 f) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Inteiro)
 g) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Inteiro) - Nadadores/Salvadores
 h) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo parcial/Aec's)
 i) Comissão de serviço

Ano de 2011 - Total de Pessoal = 257

Ano de 2012 - Total de Pessoal = 244

Ano de 2013 - Total de Pessoal = 229

Ano de 2014 - Total de Pessoal = 223

Ano de 2015 - Total de Pessoal = 223

Ano de 2016 - Total de Pessoal = 241

Ano de 2017 - Total de Pessoal = 244 (Nesta data)

244

Vila Nova de Cerveira, 20 de junho de 2017

O Chefe da Divisão da Administração Geral,

[Signature]
Vitor Pereira

Legenda:

- Técnico Superior: 2a) Raúl Gonçalves e António Torres
 1 d) Maria Sobral
 4 i) Sandra Pontedeira, Carmen Araújo, Nuno Correia e Cristiana Brandão
 1 e) Hélia Gonçalves

Coordenador Técnico: 1 d) Felisbela Barbosa
1 i) Lurdes Gonçalves



Assistente Técnico: 1 b) Regina Santos
1 c) Emilia Ferrão
3 e) Fátima Pontedeira, Fernanda Castro e Júlia Martins

Encarregado Operacional: 1d) Pedro André

Assistente Operacional: 1 b) Isabel Barandas

1 Técnico Superior que exerce funções de Chefe de Divisão: Nuno Correia
2 Técnicos Superiores que exercem funções de Direção de 3.º Grau: Carmen Araújo e Cristiana Brandão
1 Coordenador Técnico que exerce funções de direção de 3.º Grau: Lurdes Gonçalves
1 Assistente Técnico que exerce funções de Técnico Superior: Maria Sobral
1 Assistente Técnico que exerce funções de Coordenador Técnico: Felisbela Barbosa
1 Assistente Técnico que exerce funções de Encarregado Operacional: Pedro André Araújo
1 Assistente Operacional que exerce funções de Encarregado Operacional: António Araújo

* Trabalhadores que ocupam outros lugares, quer ele seja por mobilidade, por comissão de serviço ou mesmo requisição



Vítor Pereira
Chefe Divisão



ANEXO 18

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2016

É presente para aprovação a consolidação de contas referentes ao ano de 2016, de acordo com as normas previstas na Lei 73/2013, de 03 de setembro, que define o perímetro de consolidação mais amplo que a anterior Lei das Finanças Locais com indicação dos procedimentos, métodos e documentos contabilísticos que devem estar subjacentes a uma consolidação de contas.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas apresentada e remeter a mesma para apreciação à Assembleia Municipal nos termos dos artigos 75.º e 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

14/junho/2017

Vitor Persira
Chefe Dírcio



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Exmos. Senhores

**MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS – SROC, S.A.**

Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º
6300 – 668 GUARDA

Vila Nova de Cerveira, 12 de Junho de 2017

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito do vosso exame às demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, relativas ao exercício findo em 31/12/2016, conducente à respetiva Certificação Legal das Contas Consolidadas a que se referem os artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 61.873.101 euros e um total de fundos próprios de 33.420.301 euros, incluindo um resultado líquido de 432.978 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras consolidadas e que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira das entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever e convicção, que:

- Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões dos órgãos executivo e deliberativo do Município e da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.
- As demonstrações financeiras consolidadas não se encontram afetadas por erros ou omissões materialmente relevantes.
- Temos conhecimento de que relativamente às contas individuais do Município, da Reserva por Limitação de âmbito, que em exercícios anteriores têm qualificado as Certificações Legais de Contas quanto a bens



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

domínio público pelo que é convicção do Município que na presente data as Demonstrações Financeiras Consolidadas se apresentam de forma apropriada quanto a tal questão.

- Estão registados contabilisticamente todos os ativos de que o Município é titular e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos, para além dos divulgados no Anexo.
- Para além das constantes das demonstrações financeiras, não há quaisquer reclamações relativas a litígios existentes ou esperados.
- Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao fecho das contas consolidadas que requeiram ajustamentos ou divulgação nas notas.
- Os preços fixados relativos a serviços prestados e a bens fornecidos em gestão direta não são comparáveis, por ausência de fundamentação objetiva, aos respetivos custos diretos e indiretos.
- Os valores declarados às entidades competentes em matéria de dívida total face à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, têm integral suporte nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.
- Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras consolidadas.

**PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA**

Manuel Ribeiro Pires

PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

António Vitorino

I - Introdução

Ao longo dos últimos anos assistiu-se à prossecução de atribuições e competências cada vez mais amplas por parte da administração autárquica, impulsionando os municípios através de instrumentos que a lei colocou à disposição, a utilizar estruturas organizacionais distintas das que outrora operavam. O recurso à criação de serviços municipalizados, empresas municipais ou a constituição de PPP's, surgiram para dar resposta à exigência da qualidade da gestão pública local e a uma cada vez maior exigência por parte dos municíipes.

Neste contexto, o surgimento destes modelos organizacionais, de caráter associativo ou empresarial, em que os Municípios participam ou mesmo controlam, conduziram a uma crescente integração e níveis de dependência entre as diversas entidades, tendo-se tornado evidente para uma adequada análise da situação económica e financeira das entidades que compõem a administração local, a necessidade de elaborar uma informação financeira integrada entre as diversas entidades, numa visão global de grupo autárquico, elementar para a tomada de decisões e definições de estratégias.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Esta ferramenta de gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

Neste enquadramento, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro), prevê a obrigatoriedade de os Municípios, relativamente aos quais se verifique estarem reunidas as condições expressas na lei, elaborarem contas consolidadas, reportadas ao conjunto do grupo municipal, permitindo uma avaliação integrada das atividades desenvolvidas e dos objetivos estabelecidos, com relevo no controlo do défice orçamental.

No Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, designadamente no artigo 75.º estabelece quais as entidades, que verificando-se determinados pressupostos, estarão obrigadas à apresentação de contas consolidadas.

Prestação de Contas Consolidada

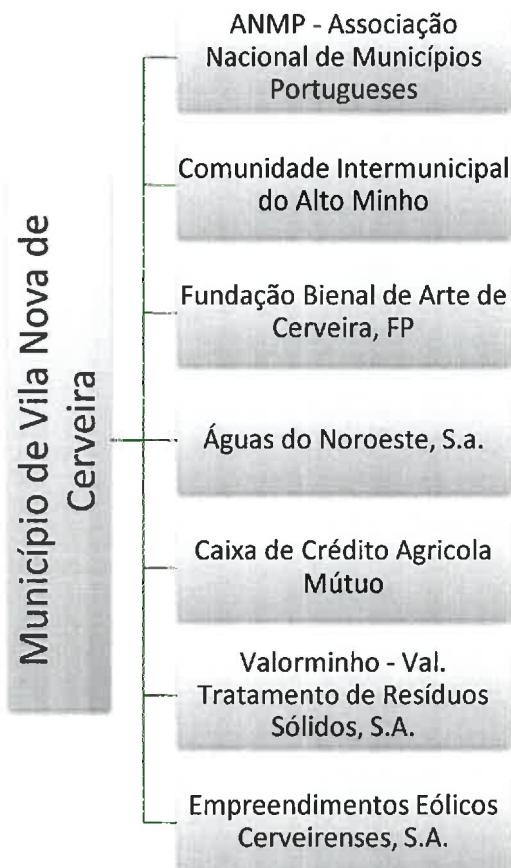
Nos documentos de prestação de contas consolidados devem constar o Balanço e Demonstração de Resultados consolidado, Mapa de fluxos de caixa consolidado e Anexo às demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no n.º2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, pela Câmara Municipal e submetidas a apreciação da Assembleia Municipal.

Dando assim cumprimento ao estabelecido na lei, e com o intuito de permitir a análise integrada da situação económica e financeira do conjunto de entidades que integram o perímetro de consolidação do Município de Vila Nova de Cerveira, são apresentadas as contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2016, adotando os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos definidos na Portaria n.º474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a orientação n.º 1/2010.



II - Organograma do Grupo Municipal



A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.

III – Perímetro de Consolidação

Uma vez que a consolidação de contas resulta da necessidade de apresentação de informação económica e financeira útil e relevante da totalidade do Grupo Autárquico, de forma a assegurar opções de gestão cada vez mais eficazes e o fornecimento de dados imprescindíveis à organização municipal, torna-se necessário identificar qual o conjunto de entidades que se encontram incluídas no âmbito do perímetro de consolidação.

As regras delimitadoras do perímetro de consolidação, são as que se encontram estabelecidas nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 75.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro. A Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro define um perímetro de consolidação mais amplo, do que a anterior Lei das Finanças Locais, bastando que se verifique a existência ou presunção de controlo das entidades enquadradas no Grupo Municipal, nos termos do artigo atrás referenciado.

Nos termos das regras definidas no dispositivo normativo, a **entidade que integra o perímetro de consolidação**, é a seguinte:





V – Processo de Consolidação de Contas

1.1 – Princípios Orientadores

De acordo com o disposto na Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, as entidades que reúnem as condições definidas para apresentação de contas consolidadas, têm de, para além de fazer aprovar as suas contas individuais, apresentar e fazer aprovar as contas consolidadas do conjunto de entidades que constituem o grupo municipal.

As contas consolidadas, são assim elaboradas tendo por base os princípios da relevância, da materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, plenitude e comparabilidade.

1.2 – Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

Fundação Bienal de arte de Cerveira, F.P.

A Fundação Bienal de arte de Cerveira, F.P. é uma Fundação, constituída em 2009, sedeada na Avenida das Comunidades Portuguesas, S/N e tem como fins perpetuar as raízes e organizar as Bienais Internacionais de Arte de Vila Nova de Cerveira, gerir e conservar o acervo da Bienal de Cerveira, gerir e promover as indústrias criativas da Bienal de Cerveira, etc.

A Fundação nasceu fruto da necessidade do Município constituir uma entidade capaz de abranger todo o espólio cultural que representa a Bienal de Cerveira, desde o seu acervo à sua atividade cultural. Daí foi constituída em 18 de maio de 2009, por 10 Fundadores, que hoje compõe o Conselho de Fundadores, no qual o Município de Vila Nova de Cerveira exerce controlo pela via das disposições previstas no n.º 1 do artigo 10.º e artigo 29.º dos Estatutos.

Trata-se de uma Fundação enquadrada no âmbito do disposto na Lei-Quadro das Fundações (Lei 24/2012, de 9 de julho de 2012), regendo-se por esta legislação, uma vez que se trata de uma Fundação Pública de direito privado.



1.3 - Balanço Consolidado

Código das Contas POCAL	A T I V O	EXERCÍCIO			
		31-12-2016			31-12-2015
		A.B.	A.A.	A.L.	A.L.
	IMOBILIZADO				
	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
451	Terrenos e recursos naturais	485.010,55	0,00	485.010,55	460.010,55
453	Outras construções e infraestruturas	21.652.041,27	8.831.296,53	12.820.744,74	11.385.545,93
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.137.051,82	8.831.296,53	13.305.755,29	11.845.556,48
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
431	Despesas de instalação	785.676,45	730.956,41	54.720,04	41.172,33
433	Propriedade industrial e outros direitos	30.289,53	27.133,95	3.155,58	8.171,01
	Diferenças de Consolidação	9,41	0,00	9,41	460,00
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
		815.975,39	758.090,36	57.885,03	49.803,34
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
421	Terrenos e recursos naturais	2.393.763,14	0,00	2.393.763,14	2.348.963,14
422	Edifícios e outras construções	45.235.981,28	8.940.129,42	36.295.851,86	32.968.219,73
423	Equipamento Básico	2.440.553,22	2.152.971,17	287.582,05	363.771,26
424	Equipamento de transporte	1.418.520,88	1.177.810,89	240.709,99	335.340,1
425	Ferramentas e utensílios	24,69	24,69	0,00	0,00
426	Equipamento Administrativo	2.166.797,12	1.988.372,35	178.424,77	295.143,87
429	Outras Imobilizações corpóreas	1.655.928,99	10.182,47	1.645.746,52	1.642.746,52
442	Imobilizações em curso	2.119.639,97	0,00	2.119.639,97	8.238.862,54
		57.431.209,29	14.269.490,99	43.161.718,30	46.193.047,19
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
411	Partes de capital	324.040,00	0,00	324.040,00	324.040,00
412	Obrigações e títulos de participação	561.429,79	0,00	561.429,79	561.429,79
414	Investimentos em imóveis	396.659,31	157.449,04	239.210,27	224.982,94
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00		
		1.282.129,10	157.449,04	1.124.680,06	1.110.452,73
	EXISTÊNCIAS				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	152.468,35	0,00	152.468,35	112.355,47
32	Mercadorias	1.743,12	0,00	1.743,12	1.377,14
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		154.211,47	0,00	154.211,47	113.732,61
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - MÉDIO E LONGO PRAZO				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo	0,00		0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
28	Empréstimos concedidos	11.300,24		11.300,24	13.197,18
211	Clientes, c/c	3.107,34	0,00	3.107,34	3.607,34
212	Contribuintes c/c	21,77	0,00	21,77	7,83
213	Utentes c/c	205.717,44	15.354,74	190.362,70	114.376,80
218	Clientes, contribuinte e utentes de cobrança duvidosa	25.371,85	25.371,85	0,00	0,00
24	Estado e Outros Entes Públicos	38.766,10	0,00	38.766,10	193.975,85
262+263+267+268	Outros Devedores	0,00	0,00	0,00	243.900,92
		284.284,74	40.726,59	243.558,15	569.065,92
	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
12	Depósitos Bancários	2.260.385,38		2.260.385,38	1.963.736,10
11	Caixa	2.532,50		2.532,50	2.838,72
		2.262.917,88		2.262.917,88	1.966.574,82
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de Proveitos	1.544.965,08		1.544.965,08	1.645.409,60
272	Custos Diferidos	17.410,08		17.410,08	6.968,91
		1.562.375,16		1.562.375,16	1.652.378,51
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		24.016.326,92		
	TOTAL DE PROVISÕES		40.726,59		
	TOTAL DO ATIVO	85.930.154,85	24.057.053,51	61.873.101,34	63.500.611,60



Prestação de Contas Consolidada

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIO	
		31-12-2016	31-12-2015
	FUNDOS PRÓPRIOS:		
51	Património	12.702.483,28	12.484.293,58
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas:	0,00	0,00
571	Reservas legais	1.121.606,40	1.091.474,30
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	367.260,94	367.260,94
576	Doações	2.461.617,57	2.461.617,57
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos	0,00	0,00
59	Resultados transitados	16.334.354,74	16.254.271,08
88	Resultado líquido em exercício	432.977,99	622.477,58
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	33.281.395,05	31.798.169,55
	PASSIVO:		
292	Provisões para riscos e encargos	137.753,49	173.465,45
		137.753,49	173.465,45
	DIVÍDAS A TERCEIROS - MÉDIO E LONGO PRAZO		
23121	Empréstimos bancários	4.451.114,55	4.901.981,14
268	Outros credores	320.817,79	401.021,79
		4.771.932,34	5.303.002,93
	DIVÍDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
2311	Empréstimos de Curto Prazo	480.508,23	530.105,76
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	1.915,95	45.476,78
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	154.411,04	243.336,92
2611	Fornecedores de Imobilizado, c/c	35,55	4.657,55
24	Estado e Outros Entes Públlicos	47.701,69	56.765,03
262+263+265+267+268 + 212	Outros Credores	179.628,55	103.796,78
217	Clientes e Utentes c/ Caução	86.825,02	79.424,78
2613+2626	Outros Credores de Cauções	516.636,90	518.441,81
2618	Fornecedores imobilizado - Faturas em receção e conferência	374,00	25.118,69
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
273	Acréscimos de Custos	696.364,81	635.810,58
274	Proveitos Diferidos	21.378.712,85	22.518.642,50
		22.075.077,66	23.154.453,08
	TOTAL DO PASSIVO	28.452.800,42	29.491.364,04
	TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	61.873.101,34	61.289.533,55

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Em 30 de Junho de 2017





1.3 - Demonstração de Resultados Consolidadas

Código das Contas POCAL	CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS	
		31-12-2016	31-12-2015
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS: Mercadorias Matérias	457,19 178.483,57	7.712,30 17.186,30
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	3.639.943,30	3.395.797,20
641 + 642 643 a 648	CUSTOS COM O PESSOAL: Remunerações Encargos Sociais	2.927.581,16 854.656,12	2.924.325,84 791.610,49
63	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS	536.675,88	520.572,16
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.612.301,12	2.437.635,80
67	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	3.563,01	2.612.554,13
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS (A).....	5.042,60	7.204,83
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS (C).....	10.758.703,95 85.538,25 10.844.242,20	10.276.963,25 78.845,70 10.355.808,95
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS (E).....	1.159.501,87 12.003.744,07 432.977,99	646.443,67 11.002.252,62 622.477,58
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.436.722,06	11.624.730,20
PROVEITOS E GANHOS			
7111 7112 + 7113	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: Vendas de Mercadorias Vendas de Produtos Prestações de Serviços Reembolsos e Restituições Anulações	3.684,65 284.720,35 1.055.892,26 0,00 0,00	16.978,89 242.952,94 758.449,01 0,00 0,00
712	IMPOSTOS E TAXAS	2.475.566,45	2.264.395,27
(a)	VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO	0,00	0,00
75	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	0,00	0,00
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES	99.153,39	96.712,32
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	6.831.073,26	6.914.725,11
76	OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS (B).....	0,00	9.275.832,70
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS (D).....	10.750.090,36 458.963,32 11.209.053,68	10.294.213,54 384.362,08 10.678.575,62
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS (F).....	1.227.668,38 12.436.722,06	946.154,58 11.624.730,20
		12.436.722,06	11.624.730,20

RESUMO:

Resultados Operacionais (B)-(A):	-8.613,59	17.250,29
Resultados Financeiros (D-B)-(C-A):	373.425,07	305.516,38
Resultados Correntes (D)-(C):	364.811,48	322.766,67
Resultado Líquido do Exercício (F)-(E):	432.977,99	622.477,58

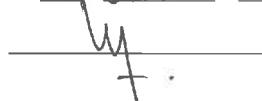
ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____



ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Junho de 2017




ANEXO AO BALANÇO CONSOLIDADO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Vila Nova de Cerveira foram efetuadas segundo as normas previstas na Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro (que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), conjugado com a Orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho e das Notas Explicativas do SATAPOCAL.

Todos os valores são apresentados em euros.

I - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

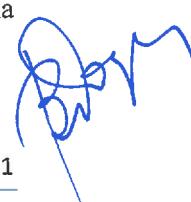
Nota 1 – Entidades incluídas na consolidação

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detenção	Razão de consolidação
Município de Vila Nova de Cerveira	Vila Nova de Cerveira	Administração Geral		
Fundação Bienal de Arte de Cerveira	Vila Nova de Cerveira	Organização das Bienais Internacionais de Arte de Vila Nova de Cerveira	MVNC	Entidade controlada pelo Município

Nota 2 – Entidades excluídas da consolidação

Da informação disponível relativamente às entidades relacionadas do Município e que constam no mapa abaixo indicado, efetuamos uma análise prévia à eventual inclusão no novo perímetro de consolidação do Município no termos do referido artigo 75.º do Regime Financeiro das autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Assim, foram excluídas da consolidação pela não existência ou presunção de controlo, de forma direta ou indireta, as seguintes entidades:



Firma	Sede Social	Detenção	% do Capital detido
Águas do Noroeste, S.A	Viana do Castelo	MVNC	0,380 %
Valorminho – Val. Trat. Resíduos Sólidos, S.A	Valença	MVNC	5,400 %
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	Vila Nova de Cerveira	MVNC	<1 %
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A	Esposende	MVNC	15,000 %
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	Viana do Castelo	MVNC	10,000%
ANMP – Associação nacional de Municípios Portugueses	Coimbra	MVNC	0,020%

Nota 3 – Entidades associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial
Não aplicável

Nota 4 – Entidades associadas não contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial
Não aplicável

Nota 5 – Método de consolidação

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município de Vila Nova de Cerveira foi o método da simples agregação, o qual consiste na soma algébrica dos balanços, demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa das entidades pertencentes ao grupo público, sendo obrigatória a eliminação dos saldos, das transações, das transferências e subsídios e dos resultados incorporados em ativos relativos a operações efetuadas entre as entidades.

Nota 6 – Número médio de trabalhadores ao serviço

O número de trabalhadores das entidades incluídas no perímetro de consolidação foi de 237 em 31 de Dezembro de 2016.

II – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

Nota 7 – Insuficiência das normas de consolidação para uma imagem verdadeira e apropriada

Não aplicável

Nota 8 – Afastamento das normas de consolidação para obter uma imagem verdadeira e apropriada

Não aplicável

III - Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Nota 9 – Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.

Os mapas auxiliares de consolidação do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados, constam em anexo.

DESCRÍÇÃO	VALOR	MVNC	FBAC	VALOR
SUBSÍDIO	100.000,00	63121	74215	100.000,00
FATURAS DA ÁGUA	298,32	71121	62	307,73

Nota 10 – Discriminação da rubrica “diferenças de consolidação”, com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.

Relativamente à rubrica de rubrica de “Diferenças de Consolidação” no ativo, no montante de 9,41 €, refere-se ao IVA que o Município de V. N. de Cerveira liquidou nas faturas da água e que a Fundação Bienal não podia deduzir, tendo reconhecido tudo como custo.



Nota 11 – Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não existem.

Nota 12 – Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados das entidades incluídas no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.

Não existem.

Nota 13 – Informações que se tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro da consolidação.

Não existem.

Nota 14 – Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram.

Não existem.

Nota 15 – Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como as razões que justificaram a sua utilização.

Não existem.

Nota 16 – Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não existem.



IV - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

Nota 17 – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código/designação das contas a)	Dívidas a terceiros de médio/longos prazos b)			Eliminação de créditos/ dívidas recíprocos	Grupo Público Consolidado
	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	FUNDAÇÃO BIENAL DE CERVEIRA	TOTAL		
1	2	3	10=2+3	11	12=10-11
Dívidas a Instituições de Crédito	4.451.114,55		4.451.114,55		4.451.114,55
Fornecedores c/c			0,00		0,00
Fornecedores Imobilizado c/c			0,00		0,00
Outros Credores	320.817,79		320.817,79		320.817,79
Total	4.771.932,34	0,00	4.771.932,34	0,00	4.771.932,34

a) A desagregar de acordo com as rubricas do balanço consolidado relativas às dívidas a terceiros - médio e longo prazos

b) A desdobrar de acordo com as entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação

Nota 18 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, desagregado por entidade e por rubrica do balanço consolidado.

	Entidade Credora	N.º Empréstimos	Valor Contratado	Capital em dívida 31-12-2016
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	0879000255391	704.436,72	261.447,86
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	0879000256191	819.356,54	301.320,12
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015002314591	399.038,32	120.405,47
MVNC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	56024479484	630.000,00	282.071,30
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015004013991	610.000,00	139.269,73
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015004580791	600.000,00	156.914,36
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015005094091	500.000,00	284.119,51
MVNC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	56046136236	2.000.000,00	1.369.338,22
MVNC	Caixa Geral de Depósitos	9015006702991	2.600.000,00	1.986.736,21
FBAC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	51007226354	50.000,00	0,00
FBAC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	51007617380	50.000,00	25.000,00
FBAC	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	51008754415	50.000,00	5.000,00
	TOTAL		9.012.831,58	4.931.622,78



V- Informações sobre saldos financeiros e fluxos financeiros e fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais

Nota 19 – Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Tipo de Fluxos	Município de V. N. Cerveira - Fundação Bienal de Arte									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no Exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídas no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	100.000,00		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		100.000,00	0,00
Subsídios					0,00					0,00
Empréstimos					0,00					0,00
Reações Comerciais					0,00					0,00
Partic. Capital Número					0,00					0,00
Partic. Capital Espécie					0,00					0,00
Outros					0,00					0,00
Total	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Tipo de Fluxos	Fundação Bienal de Arte - Município de V. N. Cerveira									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no Exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídas no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências					0,00					0,00
Subsídios					0,00					0,00
Empréstimos					0,00					0,00
Reações Comerciais		307,73		272,39	35,34		307,73		272,39	35,34
Partic. Capital Número					0,00					0,00
Partic. Capital Espécie					0,00					0,00
Outros					0,00					0,00
Total	0,00	307,73	0,00	272,39	35,34	0,00	307,73	0,00	272,39	35,34



Nota 20 – Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais al. C), n.º7, Art.º 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

O Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais:

Recebimentos				
	MVNC	FBC	Eliminações / ajustamentos	Consolidado
Saldo da gerência Anterior	1.700.778,75	265.796,07		1.966.574,82
Execução Orçamental	1.031.895,10	265.796,07		1.297.691,17
Operações de Tesouraria	668.883,65	0,00		668.883,65
Receitas Orçamentais	11.543.503,32	375.303,58	100.307,73	11.818.499,17
Correntes	10.475.359,48	215.303,58	100.307,73	10.590.355,33
Capital	1.068.143,84	160.000,00		1.228.143,84
Outras				
Operações de Tesouraria	764.785,36	239.095,96		1.003.881,32
Total	14.009.067,43	880.195,61	100.307,73	14.788.955,31

Pagamentos				
	MVNC	FBC	Eliminações / ajustamentos	Consolidado
Despesas Orçamentais	11.242.514,81	380.212,08	100.307,73	11.522.419,16
Correntes	8.231.674,32	164.258,53	100.307,73	8.295.625,12
Capital	3.010.840,49	215.953,55		3.226.794,04
Operações de Tesouraria	764.842,03	238.776,24		1.003.618,27
Saldo para a Gerência Seguinte	2.001.710,59	261.207,29		2.262.917,88
Execução Orçamental	1.332.883,61	259.922,32		1.592.805,93
Operações de Tesouraria	668.826,98	1.284,97		670.111,95
Total	14.009.067,43	880.195,61	100.307,73	14.788.955,31



VI- Informações relativas a compromissos

Nota 21 – O montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, para que seja possível analisar a situação financeira do conjunto das entidades compreendidas na consolidação, incluindo, as entidades que adotem o POCAL, sendo esta informação discriminada, por agrupamento da despesa e dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos de exercícios futuros.

Não existem.

Nota 22 – Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existem.

VII- Informações relativas à políticas contabilísticas

Nota 23 – Os critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente amortizações, ajustamentos e provisões.

O mapa dos critérios valorimétricos utilizados pelo Município de Vila Nova de Cerveira e Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, encontram-se em anexo.

Rubricas	Critérios Valorimétricos utilizados pelo Município	Critérios Valorimétricos utilizados pela Fundação
IMOBILIZADO	Custo de aquisição, acrescido de IVA;	Custo de aquisição, acrescido de IVA
	Custo de produção - Trabalhos realizados para a própria entidade;	
	Investimentos financeiros - Valorizado pelo método do custo;	
AMORTIZAÇÕES	Método das quotas constantes;	Método das quotas constantes



	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril – CIBE 	Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14/09
EXISTÊNCIAS	As existências são valorizadas ao custo de aquisição (acrescido de IVA), incluindo as despesas incorridas até ao armazenamento;	As existências são valorizadas ao custo de aquisição
TERCEIROS	Valores expressos pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam.	As dívidas de terceiros encontram-se mensuradas ao custo menos perdas por imparidades e as dívidas a terceiros ao custo
ACRÉSCIMOS	Acréscimos de Proveitos: <ul style="list-style-type: none"> - Juros a receber; - Comparticipações a receber – QREN - Impostos a receber - IMI, IMT, IUC - Vendas e prestações de serviços Acréscimos de Custos: <ul style="list-style-type: none"> - Remunerações a liquidar - Juros a liquidar - Encargos de cobrança a liquidar; - Outros acréscimos de custos. 	Acréscimos de Proveitos: <ul style="list-style-type: none"> - Juros a receber; Acréscimos de Custos: <ul style="list-style-type: none"> - Remunerações a liquidar
DIFERIMENTOS	Proveitos Diferidos: <ul style="list-style-type: none"> - Subsídios para investimentos; - Outros proveitos diferidos; Custos Diferidos: <ul style="list-style-type: none"> - Outros custos diferidos. 	Proveitos Diferidos: <ul style="list-style-type: none"> - Subsídios para investimentos; - Outros proveitos diferidos; Custos Diferidos: <ul style="list-style-type: none"> - Outros custos diferidos.
PROVISÕES	<p>As provisões foram calculadas tendo em conta o Princípio da Prudência e as disposições do POCAL.</p> <p>Quanto às dívidas de Terceiros, cuja cobrança seja duvidosa e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, tem sido constituídas provisões segundo o estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL. O montante anual acumulado de provisão é determinado de acordo com as seguintes percentagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses; - 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses. 	
DISPONIBILIDADES	As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.	As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.



Nota 24 – Cotações que tenham sido utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Não existem.

VIII- Informações relativas a determinadas rubricas

Nota 25 – Comentário às rubricas de imobilizações incorpóreas, nomeadamente as “despesas de instalação” e “despesas de investigação e desenvolvimento”.

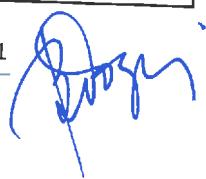
As imobilizações incorpóreas são constituídas essencialmente por despesas de instalação. Estas imobilizações foram amortizadas pelos métodos das quotas constantes à taxa legal.



Nota 26 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões de acordo com os seguintes quadros:

O mapa do Ativo Bruto e Amortizações consolidado

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transf. e abates	Saldo Final
De Bens de Domínio Público						
Terrenos e Recursos Naturais	460.010,55	0,00	25.000,00	0,00	0,00	485.010,55
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções e infra-estruturas	19.125.463,25	0,00	2.526.578,02	0,00	0,00	0,00
Bens de património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.652.041,27
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	19.585.473,80	0,00	2.551.578,02	0,00	0,00	22.137.051,82
De Imobilizações Incorpóreas						
Despesas de instalação	721.969,69	0,00	63.706,76	0,00	0,00	785.676,45
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	30.289,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.289,53
Diferenças de Consolidação	0,00	0,00	9,41	0,00	0,00	9,41
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	752.259,22	0,00	63.716,17	0,00	0,00	815.975,39
De Imobilizações Corpóreas						
Terrenos e recursos naturais	2.348.963,14	0,00	44.800,00	0,00	0,00	2.393.763,14
Edifícios e outras construções	40.836.506,93	0,00	4.714.064,07	0,00	314.589,72	45.235.981,28
Equipamento básico	2.377.241,72	0,00	63.311,50	0,00	0,00	2.440.553,22
Equipamento de transporte	1.416.932,66	0,00	5.834,26	4.246,04	0,00	1.418.520,88
Ferramentas e utensílios	24,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24,69
Equipamento administrativo	2.150.553,72	0,00	16.243,40	0,00	0,00	2.166.797,12
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	1.652.928,99	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.655.928,99
Imobilizações em curso	8.238.862,54	0,00	1.282.270,47	0,00	7.401.493,04	2.119,6-
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	59.022.014,39	0,00	6.129.523,70	4.246,04	7.716.082,76	57.431.209,29
De Investimentos Financeiros						
Partes de Capital	324.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.040,00
Obrigações e títulos de participação	561.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	561.429,79
Investimentos em imóveis	369.124,96	0,00	27.534,35	0,00	0,00	396.659,31
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.254.594,75	0,00	27.534,35	0,00	0,00	1.282.129,10
Total	80.614.342,16	0,00	8.772.352,24	4.246,04	7.716.082,76	81.666.365,60



Amortizações Consolidadas

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de Domínio Público				
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções e infra-estruturas	7.739.917,32	1.091.379,21	0,00	8.831.296,53
Bens de património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.739.917,32	1.091.379,21	0,00	8.831.296,53
De Imobilizações Incorpóreas				
Despesas de instalação	680.797,36	50.159,05	0,00	730.956,41
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	22.118,52	5.015,43	0,00	27.133,95
	702.915,88	55.174,48	0,00	758.090,36
De Imobilizações Corpóreas				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	7.868.287,20	1.092.819,82	20.977,60	8.940.129,42
Equipamento básico	2.013.470,46	139.500,71	0,00	2.152.971,17
Equipamento de transporte	1.081.592,53	100.464,40	4.246,04	1.177.810,89
Ferramentas e utensílios	24,69	0,00	0,00	24,69
Equipamento administrativo	1.855.409,85	132.962,50	0,00	1.988.372,35
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	10.182,47	0,00	0,00	10.182,47
	12.828.967,20	1.465.747,43	25.223,64	14.269.490,99
De Investimentos Financeiros				
Partes de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras	144.142,02	13.307,02	0,00	157.449,04
Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
	144.142,02	13.307,02	0,00	157.449,04
Total	21.415.942,42	2.625.608,14	25.223,64	24.016.326,92

Nota 27 – Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não existem.



Nota 28 – Montante dos ajustamentos de valor dos ativos compreendidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não existem.

Nota 29 – Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de ativo circulante, calculados de acordo com os critérios de valorimetria adotados e os respetivos preços de mercado.

Não existem.

Nota 30 – Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo custo de mercado.

Não existem.

Nota 31 – Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não existem.

Nota 32 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não existem.

Nota 33 – Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.

Não existem.

Nota 34 – Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Não existem.



Nota 35 – Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos no POCAL e de amortizações e provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

A Fundação, por considerar mais apropriada à vida útil dos bens que detém no seu ativo imobilizado, continuou a utilizar as taxas máximas definidas no Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, em vez de ter adotado as taxas definidas no CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado) aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Esta opção da Direção não afeta materialmente os Resultados Líquidos do Exercício e o Ativo Líquido.

Nota 36 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não existem.

Nota 37 – Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções nestas, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

O mapa dos membros de cada órgão executivo e fiscalização do Município de Vila Nova de Cerveira e da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, encontram-se em anexo.

Nome	Órgão Executivo do Município de Vila Nova de Cerveira		Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira		Órgão de Fiscalização	
	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	MVNC	FBC
João Fernando Brito Nogueira	Presidente	30.036,93	Presidente			
Vitor Manuel Inácio Costa	Vereador (TI)	27.329,76				
Maria Aurora Amorim Viana	Vereadora (TI)	24.428,79				
João Manuel Sousa Araújo	Vereador	1.403,92				
Fernando Monteiro Matias	Vereador	1.464,96				
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.					X	X



Nota 38 – Indicação dos diplomas legais onde se baseou a reavaliação de bens de domínio público, imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como, explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.

Não existem.

Nota 39 – Elaboração do quadro discriminativo das reavaliações.

Não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

Nota 40 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

A receita proveniente da exploração das Piscinas Municipais sofreu um aumento significativo pelo facto do edifício das piscinas ter estado encerrado para obras de remodelação em 2015. Tal situação afeta a comparabilidade das rubricas de proveitos do exercício e de acréscimos de proveitos (ativo).

No exercício de 2015 foi reconhecido contabilisticamente o valor de 174.918,33 € relativo a provisões para riscos e encargos, sendo que no ano de 2016 o valor cingiu-se a cerca de 3.563,01 €.

Nota 41 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros e dos resultados extraordinários:

Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros

Custos e Perdas	Exercícios		Proveitos e Ganhos	Exercícios	
	2016	2015		2016	2015
68.1 – Juros suportados	46.792,99	54.570,16	78.1 – Juros obtidos	1.646,19	4.124,30
68.2 – Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	78.2 – Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
68.3 – Amort. Investimentos em imóveis	13.307,02	12.934,92	78.3 – Rendimentos de Imóveis	319.396,74	316.604,16
68.4 – Provisões aplicações financeiras	0,00	0,00	78.4 – Rendimentos participações de capital	137.920,39	63.633,62
68.5 – Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	78.5 – Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
68.7 – Perdas na alienação aplic. Tesouraria	0,00	0,00	78.6 – Desc. p. p. Obtidos	0,00	0,00
68.8 – Outros custos e perdas financeiras	25.438,24	11.340,62	78.8 – Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
Resultados Financeiros	373.425,07	305.516,38			
	458.963,32	384.362,08			
				458.963,32	384.362,08



Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários

Custos e Perdas			Proveitos e Ganhos		
	2016	2015		2016	2015
69.1 – Transf. de Capital Concedidas	990.915,22	474.651,82	79.1 – Restituição de impostos	0,00	0,00
69.2 – Dívidas incobráveis	0,00	0,00	79.2 – Recuperação de Dívidas	0,00	0,00
69.4 – Perdas em imobilizações	0,00	72.253,34	79.4 – Ganhos em imobilizações	4.510,10	23.411,42
69.5 – Multas e penalidades	3.357,20	690,47	79.5 – Benefícios penalidades contratuais	33.877,77	10.211,30
69.6 – Aumentos Amortizações e Provisões	0,00	0,00	79.6 – Reduções amort. provisões	11.827,46	6.078,90
69.7 – Correções rel. exerc. anteriores	110.666,27	79.012,53	79.7 – Correções rel. exerc. anteriores	77.963,80	18.047,29
69.8 – Outros custos e perdas extraordinárias	54.563,18	19.835,51	79.8 – Out. prov. e ganhos extraordinários	1.099.489,25	888.405,67
Resultados Extraordinários	68.166,51	299.710,91			
	1.227.668,38	946.154,58			
				1.227.668,38	946.154,58

Nota 42 – Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte:

Código das Contas do POCAL	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	37.163,58	3.563,01		40.726,59
292	Provisões para riscos e encargos	173.465,45		35.711,96	137.753,49
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
TOTAL		210.629,03	3.563,01	35.711,96	178.480,08

Na conta 291 – Provisões para Clientes de Cobrança Duvidosa, verificou-se um ajustamento ao valor provisionado, com vista a acautelar custos decorrentes da impossibilidade de cobrança dos valores em dívida ao Município registados nas contas 21 – Clientes c/c e 218 – Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa, de acordo com as regras relativas à constituição / reforço das provisões definidas no ponto 2.7.1 do POCAL.

A conta 2921 - Provisões para Riscos e Encargos - Processos Judiciais em Curso, nesta rubrica está constituída uma provisão no valor de 137.753,49 €, em consequência da necessidade de acautelar eventuais responsabilidades em que o Município de Vila Nova de Cerveira possa vir a incorrer, em resultado de sentenças judiciais relativas a processo movido contra o Município, nomeadamente o seguinte processo:

N.º Processo	Autor	Valor Pedido	Valor em Negociação
1860/12.8BEBRG	Águas do Noroeste, S.A.	265.211,45 €	137.753,49 €



A conta 2922 - Provisões para Riscos e Encargos - Outros riscos e encargos foi utilizada na sua totalidade (35.711,96 €), devido a termos pago uma coima aplicada pela Autoridade Tributária pela correção das declarações de IVA de períodos anteriores na sequência da revisão dos procedimentos adotados em regime de IVA entre o período de 2011 e 2014.

Importa ainda referir como passivo contingente o processo n.º 1823/10.8BEBRG, cuja autora é Maria Gabriela Pereira Camelo Taborda. De acordo com a informação do assessor jurídico do Município, embora existem fortíssimas possibilidades de condenação do Município, não é possível prever-se qualquer montante para a indemnização, pelo facto de ainda não se ter produzido a prova e avaliado as sequelas provocadas.

Nota 43 – Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não existem.

Nota 44 – Valor global das dívidas que se encontram tituladas (títulos a pagar/receber), por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não existem.

Nota 44 – Dívida bruta consolidada.

Dívida bruta consolidada				Eliminação de créditos/ dívidas recíprocos	Grupo Público Consolidado
	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	FUNDAÇÃO BIENAL DE CERVEIRA	TOTAL		
1	2	3	10=2+3	11	12=10-11
Passível Exigível Global	6.344.140,84	33.617,26	6.377.758,10		6.377.758,10
-	-	-	-		671.683,20
Operações de tesouraria	668.826,98	2.856,22	671.683,20		671.683,20
-	-	-	-		-
Fundo de Apoio Municipal	401.021,79	0,00	401.021,79		401.021,79
Total	5.274.292,07	30.761,04	5.305.053,11	0,00	5.305.053,11

Vila Nova de Cerveira, 08 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova Cerveira
João Fernando Brito Nogueira

Município de Vila Nova de Cerveira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ENTRADA NORTE DA VILA – PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

Pelos Serviços Técnicos foi presente, para aprovação, uma proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana entrada Norte da Vila de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana Entrada Norte da Vila e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 13.º, do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro e alterações sucessivas.

14/junho/2017

Vitor Pereira
Chefe Divisão

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

AC. CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 30/06/2017

Unanimidade

O Presidente,

Área de Reabilitação Urbana Entrada Norte de Vila

Proposta de
Delimitação

Junho de 2017



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Divisão de Serviços Municipais

Índice

Índice	2
Introdução	3
Memória Descritiva e Justificativa.....	5
Critérios Subjacentes à delimitação da ARU	5
Objetivos estratégicos	7
Planta de delimitação da ARU de Vila Nova de Cerveira.....	9
Benefícios e incentivos à reabilitação de Edifícios na ARU	10



Introdução

A presente memória explicita os critérios subjacentes à delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Entrada Norte Vila e os objetivos estratégicos a prosseguir em conformidade com o disposto no n.º 2 alínea a), do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) – DL n.º 307/2009 na redação em vigor.

Vila Nova de Cerveira é comumente classificado como um território atrativo decorrente das suas qualidades paisagísticas, do seu espaço público, ou das iniciativas de carácter cultural, contudo evidencia, ainda, alguns problemas do ponto de vista habitacional, das infraestruturas, da funcionalidade dos edifícios ou da acessibilidade no espaço público que causam alguns entraves à afirmação enquanto espaço urbano para viver, investir e visitar.

Os recursos naturais, culturais e o “verde”, conjuntamente com os valores patrimoniais em presença, marcam também a identidade do concelho, onde ressaltam as áreas inseridas em Rede Natura 2000, o Forte de Lovelhe e o seu aro arqueológico. Afirmação dos territórios está intimamente associada à proteção e desenvolvimento do património cultural e natural, que para além de constituírem mais-valias de importância crítica, são igualmente, elementos que transportam um forte carácter identitário, pelo que importa, nesta fase, a sua preservação, reabilitação e consequente consequentemente a sua dinamização em termos económicos e sociais.

Tal como se encontra plasmado no preambulo da lei 307/2009 de , na redação conferida pela Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU) *a reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.*



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Divisão de Serviços Municipais

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista pelo RJRU. A ARU consiste numa “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética e salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”



Memória Descritiva e Justificativa

Critérios Subjacentes à delimitação da ARU

A delimitação da ARU – Entrada Norte da Vila decorre dos critérios subjacentes à reabilitação urbana previstos no enquadramento legal aplicável designadamente o RJRU e a Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural - Lei n.º 107/2001, na redação em vigor, abrangendo:

1. Forte de Lovelhe e área envolvente, cujo seu valor cultural é relevante para a salvaguarda da identidade e memória do município;
2. Praia da Lenta, cuja a riqueza que os valores naturais, quer em termos de biodiversidade espontânea e selvagem, quer doméstica e cultivada, devem ser objeto de uma estratégia de equilíbrio entre preservação e valorização económica, sob a perspetiva da ecologia humana e dos sistemas sócio ecológicos subjacentes;
3. Val Flores – Lourido, neste local coexistem alguns edifícios de valor histórico e arquitectónico e edifícios mais recentes com alguma importância ao nível do mercado de arrendamento. Por outro lado, é, em simultâneo, uma das principais entradas e uma área de crescimento da vila;
4. Mesieiro, que concentra alguns equipamentos e infraestruturas importantes, designadamente Estádio de Futebol, cemitério, ecovia e ponte internacional;

Estas áreas evidenciam um conjunto de problemas e necessidades que motivaram delimitação da ARU - Entrada Norte da Vila, identificando-se, a título de exemplo, os seguintes:

1. Desadequação do parque edificado e das redes de infraestruturas, aos objetivos e metas definidos no âmbito das políticas de eficiência energética;



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Divisão de Serviços Municipais

2. Desadequação das redes de infraestruturas ao nível da sua sustentabilidade e eficiência, o que condiciona o cumprimento das normas e objetivos da estratégia nacional para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
3. Desqualificação de alguns equipamentos e espaços públicos de recreio e lazer;
4. Número reduzido de alojamentos disponíveis para arrendamento;
5. Características do espaço público que limitam a acessibilidade para todos;
6. Dimensionamento e articulação viária desajustada das necessidades;
7. Necessidade de adoção de estratégias de intervenção e investimento ligados ao turismo verde e ao emprego, que salvaguardem os valores naturais da Rede Natura 2000;

A ARU Entrada Norte da Vila será concretizada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a desenvolver nos três anos seguintes à publicação da presente delimitação.

A área de intervenção da ARU, identificada na Planta de Delimitação da ARU, demarca uma área de 61 hectares.



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Divisão de Serviços Municipais

Objetivos estratégicos

Pretende-se alcançar, com delimitação da ARU Entrada Norte da Vila, um conjunto de objetivos que de uma forma articulada contribuam para aumentar atratividade da área delimitada, pela melhoraria da qualidade do ambiente natural e urbano e da qualidade de vida dos seus habitantes e visitantes.

Para além dos objetivos gerais da reabilitação urbana previstos no RJRU, pretende-se, para Vila Nova de Cerveira, atingir um conjunto objetivos estratégicos:

- I. Concretização da política de ordenamento do território contida no PDM promovendo a dinamização económica do concelho afetada pelo atual contexto de crise;
- II. Promoção da atratividade de Vila Nova de Cerveira, enquanto destino turístico cultural, patrimonial e ambiental de excelência, através da valorização do seu património natural cultural e paisagístico;
- III. Qualificar a interface rural/urbano na entrada norte da vila, através da qualificação dos espaços e pela compatibilização entre os diferentes usos, bem como a criação ou melhoria de infraestruturas, equipamentos e espaços verdes ou urbanos de utilização coletiva;
- IV. Proteção e valorização dos espaços inseridos em Rede Natura 2000, potenciadores da atratividade do território e da sua valorização económica sustentável, de forma a promover o desenvolvimento económico local, para o fortalecimento do turismo e consequentemente o aumento do emprego e competitividade do território;
- V. Reabilitar o edificado através da melhoria da eficiência energética e da eliminação de barreiras arquitetónicas;
- VI. Aumentar a oferta de habitação que se destine ao mercado de arrendamento, através da possibilidade de elegibilidade dos edifícios através do programa “Reabilitar para arrendar”;



**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Divisão de Serviços Municipais**

- VII. Reordenar a circulação viária dando prioridade à mobilidade suave, promovendo a eliminação de barreiras arquitetónicas bem como a melhoria da qualidade do ambiente sonoro;

No âmbito da presente proposta de delimitação da ARU Entrada Norte da Vila, perspetivam-se, a título indicativo, a realização de um conjunto de ações, que se entendem necessárias para alcançar os objetivos identificados:

- Valorização do Forte de Lovelhe;
- Conectar, de forma acessível e pelo uso de meios suaves, a praia da lenta e zonas urbanas de Lovelhe e Vila Nova de Cerveira;
- Valorização e Requalificação da Quinta do Forte;
- Reabilitação do Bairro do Lourido;
- Melhoria da acessibilidade na entrada norte da vila;
- Requalificação do cemitério e área envolvente;
- Valorização da Praia da Lenta;



Planta de delimitação da ARU de Vila Nova de Cerveira



Planta 1 - Proposta de Delimitação da ARU Entrada Norte da Vila



Benefícios e incentivos à reabilitação de Edifícios na ARU

A delimitação de uma ARU obriga à definição, pelo município, de um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT) nos termos da alínea a) do artigo 14º.

1. Com aprovação da ARU de Vila Nova de Cerveira, os proprietários cujos prédios urbanos sejam abrangidos por esta delimitação passam, nos termos do previsto no Código dos benefícios fiscais conjugada com o Código de IMI, passam a usufruir dos seguintes benefícios sobre os impostos municipais:

1.1. Imposto Municipal Sobre Imóveis [IMI]

1.1.1. Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de IMI, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do EBF;

1.1.2. Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de IMI, pelo período de três anos, a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença para obras de reabilitação e o adquirente inicie as respetivas obras, nos termos do n.º 2 do artigo 45º do EBF.

1.2. Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas [IMT]

1.2.1. São passíveis de isenção de IMT aquisições de prédio urbano ou de fração de prédio urbano, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa, nos termos do n.º 8 do artigo 71.º do EBF;

1.2.2. São passíveis de isenção de IMT as aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de três anos, a contar da data de aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.



Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Simultaneamente, o contribuinte poderá ainda beneficiar de um conjunto de outros incentivos aplicáveis a: IRS, IVA, tributação sobre mais-valias; tributação sobre rendimentos prediais; e benefícios sobre fundos de investimento.

VNC, 02 de junho de 2017



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – VERSÃO DEFINITIVA

Após o período de discussão pública, onde os serviços apresentaram algumas sugestões que não provocam alterações de fundo ao conteúdo do Regulamento, submete-se à Câmara Municipal a versão definitiva do Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à versão final do Regulamento do Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas.

14/junho/2017

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 30/06/2017

O Presidente,

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira

PREÂMBULO

O Orçamento Participativo (OP) de Vila Nova de Cerveira integra a política de proximidade Município / Município valorizada pela Câmara Municipal, de forma a potenciar os valores da democracia, incentivar o envolvimento da comunidade na gestão pública e, consequentemente, no processo de desenvolvimento futuro do concelho.

Este mecanismo participativo visa contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as reais necessidades e as naturais aspirações da população.

Procurando incorporar todas as faixas etárias no debate em prol da melhoria da qualidade de vida no concelho, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira criou dois processos de participação: o Orçamento Participativo Geral (OPG) e o Orçamento Participativo Jovem (OPJ).

Para que o desenrolar deste processo seja marcado pela transparência e acessibilidade a todos, foi ainda criada uma Plataforma Online do OP de Vila Nova de Cerveira (op.cm-vncerveira.pt), na qual é disponibilizada toda a informação desde o arranque até à execução dos projetos vencedores.

O OP de Vila Nova de Cerveira apresenta-se como um processo de aprendizagem contínua e conjunta.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Princípio

A adoção do Orçamento Participativo no Concelho de Vila Nova de Cerveira fundamenta-se nos valores da democracia participativa, constantes no artigo 2º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 6 do Art.º 64.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 116.º, 117.º e 118.º do código de Procedimento Administrativo, consagrados como direitos inalienáveis e fundamentais.

Artigo 2.º Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo (OP) de Vila Nova de Cerveira abrange todo o território municipal.

Artigo 3.º Objetivos

1. Incentivar o diálogo entre os órgãos municipais, os cidadãos e a sociedade civil organizada, com vista a uma maior qualidade e aceitação das políticas públicas;
2. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida no território concelhio;
3. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

Artigo 4.º Modelo de Participação

1. O OP de Vila Nova de Cerveira assenta num modelo de participação de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes podem apresentar propostas e decidir os projetos que considerem mais prioritários, até ao limite orçamental estipulado para o processo, e desde que se enquadrem nas Normas de Participação Anuais (NPA).
2. O OP de Vila Nova de Cerveira divide-se em duas vertentes: Orçamento Participativo Geral (OPG) e Orçamento Participativo Jovem (OPJ).

Artigo 5.º Componente Orçamental

1. Ao OP de Vila Nova de Cerveira é atribuído um montante anual a definir pelo Executivo Municipal para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários;
2. O montante deve ser inscrito anualmente nos documentos oficiais: as Grandes Opções do Plano e as NPA;
3. O Executivo Municipal compromete-se a cabimentar esses projetos na proposta de orçamento para o ano subsequente ao da eleição das propostas a submeter à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, caso se aplique;
4. Ao OP Jovem é disponibilizada uma verba no valor de 10% do OP Geral.

CAPITULO II

FUNCTIONAMENTO

Artigo 6.º

Preparação

O trabalho para a implementação do OP de Vila Nova de Cerveira integra as seguintes secções:

1. Processo Participativo: Corresponde, de uma forma geral, à apresentação de propostas, à análise técnica e à votação dos projetos por parte dos cidadãos.
2. Execução do OP: Consiste na concretização orçamental dos projetos aprovados e na sua entrega à população.

SECÇÃO I

PROCESSO PARTICIPATIVO

Artigo 7.º

Fases

O Processo Participativo tem várias fases, enumeradas e descritas nos artigos constantes do presente capítulo, nomeadamente:

- a) Preparação;
- b) Divulgação;
- c) Recolha de Propostas;
- d) Análise Técnica;
- e) Período de Reclamações ou Recurso;
- f) Votação;
- g) Apresentação dos Resultados.

Artigo 8.º

Preparação

1. O trabalho de preparação do processo de Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira integra os seguintes parâmetros:
 - a) Definição da metodologia;
 - b) Constituição e formação da equipa interna da autarquia;
 - c) Revisão dos instrumentos de participação (caso se apliquem);
 - d) Determinação do montante a atribuir ao OP;
 - e) Definição dos princípios e regras do OP;
 - f) Definição das áreas de intervenção;
 - g) Definição do número de votos por participante;
 - h) Calendarização do processo.
2. A informação constante no ponto anterior deve ser aprovada anualmente em Reunião de Câmara como NPA.

Artigo 9.º

Divulgação

1. Após a aprovação das NPA, a população é informada através da Plataforma Online do OP, no Portal do Município e pela afixação de Edital nos locais habituais;

2. A calendarização de todas as fases será divulgada nos mesmos mecanismos descritos no ponto anterior, bem como nos meios de comunicação social locais;
3. Durante o processo de votação, a Câmara Municipal disponibiliza-se a apoiar os proponentes na realização de uma campanha de divulgação da sua proposta bem como de apelo ao voto;
4. Realização de Assembleias Participativas para promover o envolvimento da população na definição de propostas e/ou prioridades, através de um debate entre os participantes, consensualizando e elegendo as propostas que têm condições para prosseguir para a fase da análise técnica.

Artigo 10.º
Recolha de Propostas

A recolha das propostas deve reger-se pelo art.21º do presente Regulamento, sendo depois validadas pela Comissão de Análise Técnica e votadas pelos munícipes registados na plataforma.

Artigo 11.º
Apreciação de Propostas

1. A Comissão de Análise Técnica (CAT) é constituída pelos técnicos municipais nomeados nas NPA.
2. **Após a análise técnica, e a consequente ordenação das propostas, será convocada uma reunião com a Comissão de Trabalho constituída na Assembleia Municipal para conhecimento dos pareceres técnicos.**

Artigo 12.º
Período de Reclamação/Recurso

1. Após a análise técnica, a Câmara Municipal torna pública a lista dos projetos aprovados e das propostas excluídas para que, no prazo de 5 dias, os proponentes possam apresentar eventuais recursos.
2. A Reclamação/Recurso será analisada e, no prazo de 5 dias, a CAT compromete-se a divulgar a decisão.

Artigo 13.º
Divulgação da Lista Final

A decisão da lista final de propostas será afixada na Plataforma Online do OP, na Página Web do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia.

Artigo 14.º
Votação

1. A votação das propostas finalistas será efetuada pelos seguintes meios:

- a) Plataforma Online do OP;
- b) Presencial nos Paços do Concelho ou nas sedes das Juntas de Freguesia em formulário próprio cedido pela autarquia;
2. A votação presencial das Juntas de Freguesia deve ser entregue na Câmara Municipal para submissão dos votos na Plataforma Online do OP.

Artigo 15.º
Apresentação dos Resultados

As propostas mais votadas serão apresentadas publicamente pelo Município na Plataforma Online do OP e na Página Web do Município.

SECÇÃO II
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Artigo 16.º
Estudo Prévio

1. O Estudo Prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos intencionais e a sua respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes;
2. A adequação referida no ponto anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos proponentes e pela realização de um momento de discussão pública do projeto, sempre que esta se justifique.

Artigo 17.º
Projeto de Execução

1. O projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do projeto até à sua fase de inauguração/entrega;
2. Para a realização do projeto de execução, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira recorrerá, sempre que o entender, aos serviços municipais para a elaboração dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimentos ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes.

CAPÍTULO III
PARTICIPAÇÃO
Artigo 18.º
Participação

1. O processo de OPG de Vila Nova de Cerveira é aberto à participação de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos, comprovadamente, naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho;

2. O processo de OPJ de Vila Nova de Cerveira é aberto à participação de pessoas com idade entre os 15 e os 35 anos, comprovadamente, naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho.

Artigo 19.º

Formas de Participação

As pessoas interessadas podem participar:

- a) Através da presença nas Assembleias Participativas;
- b) Através da apresentação de propostas via internet na Plataforma Online do OP;
- c) Aquando da fase de recurso, relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
- d) Na votação dos projetos, de acordo com as NPA;
- e) Na avaliação do processo do OP fazendo chegar à Câmara Municipal as suas ideias e sugestões;
- f) Em qualquer momento do processo, contactando diretamente a comissão do Orçamento Participativo através dos contactos disponibilizados na Plataforma Online do OP.

Artigo 20.º

Assembleias Participativas

1. As Assembleias Participativas podem realizar-se independentemente do número de participantes, sendo apenas espaços de esclarecimento, apresentação e discussão das propostas;
2. Será realizada uma sessão participativa por freguesia;
3. A ordem de trabalhos é composta pela apresentação das NPA, seguida de debate, apresentação e eventual discussão pública de propostas;
4. As Assembleias Participativas são dirigidas por um representante da Câmara Municipal.

CAPITULO IV

PROPOSTAS

Artigo 21.º

Apresentação de Propostas

1. Podem apresentar propostas os cidadãos que preenchem os requisitos dispostos no art. 18º do presente Regulamento;
2. As propostas são apresentadas exclusivamente em nome individual e cada cidadão apenas poderá apresentar uma proposta;
3. As propostas são submetidas exclusivamente com recurso ao formulário disponibilizado na Plataforma Online do OP, podendo ainda os proponentes interessados imprimir o formulário para preenchimento e enviar por correio para a Câmara Municipal.

Artigo 22.º Elegibilidade das Propostas

1. São consideradas elegíveis as propostas que reúnam as seguintes condições:
 - a) Respeitem o quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;
 - b) Sejam suficientemente específicas, concretas e delimitadas no território municipal;
 - c) Constituam um investimento de interesse para a população do Município;
 - d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
 - e) Não excedam o montante orçamental estipulado nas Normas de Participação Anuais;
 - f) Sejam compatíveis com outros projetos e planos municipais;
2. As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos, com a indicação do respetivo orçamento e do prazo previsto para a sua execução.
3. As propostas devem respeitar as Áreas de Intervenção definidas nas Normas de Participação Anuais.
4. É motivo de exclusão de uma proposta o não respeito pelo descrito nos pontos anteriores.
5. Poderão ainda ser fundamento de exclusão de propostas os seguintes fatores:
 - a) Não ser possível à Câmara Municipal assegurar a manutenção e funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou da exigência de meios técnicos ou financeiros, sob fundamentação em sede de análise técnica;
 - b) As propostas cuja execução dependa de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos estipulados no presente regulamento para a execução das respetivas propostas.
 - c) As propostas que tecnicamente sejam consideradas faseamentos sucessivos de propostas precedentes.
6. Não poderão ainda ser admitidas propostas que objetivamente sirvam apenas confissões religiosas e ou grupos políticos;
7. Não poderão ser admitidas propostas cujo beneficiário tenha sido contemplado no OP do ano anterior.

Artigo 23.º Limites por Áreas de Intervenção

1. As propostas devem ser classificadas por áreas de intervenção, nomeadamente:
 - a) **Espaços Escolares;**
 - b) Espaços verdes;
 - c) Equipamentos culturais e lúdicos;
 - d) Equipamentos desportivos;
 - e) Mobiliário urbano;
 - f) Acessibilidades e mobilidade suave;

- g) Ação social;
 - h) Proteção ambiental e energia;
 - i) Reabilitação e requalificação urbana;
 - j) Segurança e proteção civil;
 - k) Turismo, comércio e promoção económica;
 - l) Património cultural e histórico.
2. Poderão ainda apresentar-se ao Orçamento Participativo projetos imateriais de Inovação e Conhecimento que se constituam como projetos de interesse para a generalidade do concelho.
 3. As áreas de intervenção de cada edição do OP serão definidas nas Normas de Participação Anuais.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 24.º
Limite à Participação

1. Os funcionários da Autarquia e Empresas Municipais podem apresentar propostas, na qualidade de munícipes e ou trabalhadores do concelho, desde que estas não sejam nas áreas de competência do serviço ao qual estão vinculados.
2. Os funcionários da Autarquia envolvidos no processo de Orçamento Participativo e os funcionários vinculados ao serviço de informática ficam inibidos de apresentar qualquer proposta.

Artigo 25.º
Direito à Informação

1. A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira garante uma regular prestação de informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo.
2. Serão disponibilizados para consulta dos interessados todos os pareceres técnicos emitidos relativamente às propostas.

Artigo 26.º
Prestação de Contas

De acordo com o princípio de transparência, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira garante uma regular prestação de contas relativamente às diferentes fases do processo, assim como à execução dos projetos aprovados no âmbito do Orçamento Participativo.

Artigo 27.º
Coordenação

A coordenação do Orçamento Participativo está a cargo do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 28.º
Revisão das Normas de Participação Anuais

Em cada ano, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira compromete-se a rever e levar a aprovação da reunião de Câmara as NPA e publicar atempadamente a decisão pela qual se regerá a próxima edição do Orçamento Participativo.

Artigo 29.º
Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pontualmente no âmbito da coordenação do Orçamento Participativo, dando conhecimento das mesmas à Câmara Municipal.

Assembleia Municipal ~~MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA~~

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 30/06/2017
O Presidente,

Ficha de Inscrição para uso da palavra

Artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira
(participação do público)

1. As sessões da assembleia são públicas, não podendo ser vedada a entrada a pessoas que a elas pretendam assistir, até ao limite da capacidade da sala.
2. Na sala das sessões haverá lugares para o público, demarcados dos que são destinados aos membros da assembleia e aos vereadores.
3. A nenhum cidadão é permitido interromper os trabalhos das sessões ou perturbar a ordem.
4. Encerrada a ordem do dia haverá um período de trinta minutos reservado à intervenção do público e destinado apenas à **prestaçāo de esclarecimentos**, para o que será concedida a palavra pelo presidente da mesa, mediante prévia **inscrição** dos interessados, referindo **nome, morada e assunto a tratar**, por um período individual que não poderá exceder cinco minutos.
5. Na sessão do mês de abril, o período referido no número anterior terá lugar antes da ordem do dia.
6. As atas das sessões e reuniões, terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia, fazem referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

(usar letras MAIÚSCULAS, por favor)

Nome:	ANTONIO DEONTE MACHADO	
Morada:	MEBORGES	
Código Postal e Localidade:	4920-111	V.N. de Cerveira
Assunto a Tratar:	Proteção civil	